

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.123, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição de Bruxellas, no anno de 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.609, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:430\$ 35, ouro, e 39:208\$ 22, papel, para occorrer á restituição do que a maior foi cobrado dos linotypos importados pela firma Rodrigues & Comp., Sociedade Anonyma *O País* e *p lo Jornal do Brazil*.

Decreto n. 7.622, que cria a Directoria de Industria Animal.

Decreto n. 7.623, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 500:033\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição de Bruxellas, no anno de 1910.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas, do Thesouro Federal — Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Directoria da Contabilidade, requerimentos despachados — Directoria Geral de Obras e Viagem — Portaria e expediente — Requerimentos despachados — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Expediente e requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.123 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição de Bruxellas no anno de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição Universal e Internacional de Bruxellas no anno de 1910.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909, 89.º da Independência e 21.º da Republica

NILO PEÇANHA.

A. Candido Rodrigues.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.622 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Cria a Directoria de Industria Animal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução da lei n. 1.603, de 29 de dezembro de 1906, decreta:

Art. 1.º E' creada no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a Directoria de Industria Animal, com o fim de facilitar aos criadores do paiz a cooperação do Estado em tudo que possa concorrer para o progresso da industria animal e seu desenvolvimento.

Art. 2.º Para conseguir aquelle fim, cumpre á Directoria de Industria Animal:

§ 1.º Effectuar o estudo de todas as questões attinentes á criação dos animaes e ao melhoramento das respectivas raças.

§ 2.º Diffundir entre os criadores os conhecimentos praticos relativos aos methodos zootechnicos mais aperfeiçoados e que melhor se adaptem ás condições do paiz.

§ 3.º Cuidar da importação dos reproductores de raça, por conta dos criadores ou para os postos zootechnicos central e regionaes, de maneira a quanto possivel evitar a intervenção de intermediarios e com o fim de realizar as compras nas melhores condições e com a maior garantia quanto á origem e ao valor dos animaes a importar.

§ 4.º Organizar e manter os livros genealogicos indispensaveis para o melhoramento das raças.

§ 5.º Formular os regulamentos para os concursos de animaes, de maneira a orientar todos os esforços em um sentido bem determinado e adequado ás condições economicas.

§ 6.º Fornecer aos criadores todas as indicações necessarias para a construção e disposição das cavallariças, estabulos e quaisquer outros locais destinados ao abrigo dos animaes, de accordo com as regras da hygiene.

§ 7.º Realizar o estudo experimental da alimentação do gado para poder fornecer aos criadores indicações seguras sobre o valor das forragens do paiz e das especies existentes no commercio.

§ 8.º Proceder ao exame e analyse das forragens e sementes do plantas forrageiras do commercio, a pedido dos criadores.

§ 9.º Incumbir-se da *inspecção veterinaria*, cujo fim deve consistir, essencialmente, em velar sobre o estado sanitario do gado, tomando e propondo todas as medidas capazes de evitar e combater as epizootias, concorrendo tambem, pela fiscalização dos matadouros e dos estabulos, para o melhoramento da hygiene alimentar.

§ 10.º Estudar e vulgarizar os modernos processos da industria dos lacticinios.

§ 11.º Promover a organização das cooperativas para o fabrico da manteiga e do queijo.

§ 12.º Colligir todos os dados estatisticos e informações para o esclarecimento do commercio do gado e dos productos da industria animal, tendo em vista a conservação, acondicionamento e transporte dos mesmos e a necessidade de crear novos mercados.

Art. 3.º Para realizar seus fins a Directoria de Industria Animal terá na fazenda de Pinheiro, de propriedade da Nação, um estabelecimento principal denominado Posto Zootechnico Federal, no qual se encontrarão reunidas as diversas secções do serviço, comprehendendo laboratorios, leitarias, campos de culturas forrageiras e os rebanhos necessarios, sendo tambem subordinados á mesma directoria os postos zootechnicos regionaes, que irão sendo creados onde se tornem necessarios, para a propagação dos resultados adquiridos no Posto Central e para a extensão do serviço sanitario veterinario a todas as regiões do paiz, apropriadas para o desenvolvimento da industria pecuaria.

Parapho unico. Os rebanhos do Posto Zootechnico Federal, nos quaes deverão estar sempre representadas as raças exóticas susceptiveis de exploração economica no paiz e as raças nacionaes seleccionadas, servirão de campo de estudo e experiências zootechnicas.

Art. 4.º A Directoria de Industria Animal fica dividida em cinco secções.

- I. Secção de Zootecnia.
- II. Secção de Bromatologia Animal.
- III. Secção de Medicina Veterinaria e de Inspeção Sanitaria do Gado.

IV. Secção de Leiteria.

V. Secção Economica.

Art. 5.º A Secção de Zootecnia incumba o que for relativo;

- a) Ao melhoramento das raças;
- b) Aos methodos de criação dos animais;
- c) A' selecção e cruzamentos;
- d) A' aclimação;
- e) A' importação de reprodutores;
- f) A' selecção da raças nacionaes;
- g) Aos livros genealogicos *Stud-Book, Herd-Book, etc.*
- h) Aos concursos de animais;
- i) A' hygiene, construção e disposição dos abrigos para os animais.

Art. 6.º Competem á Secção de Bromatologia Animal:

- a) os estudos experimentaes, chimicos e physiologicos sobre o valor alimenticio das forragens cultivadas, dos alimentos do commercio e dos residuos industriaes—tortas, farinhas, etc.—utilizados para alimentação do gado;
- b) o exame e analyse das referidas forragens, alimentos e residuos;
- c) as experiencias de culturas forrageiras;
- d) a selecção das sementes.

Art. 7.º A Secção de Medicina Veterinaria e Inspeção Sanitaria do Gado tem a seu cargo:

- a) o estudo das molestias dos animais;
- b) as medidas preventivas contra as epizootias;
- c) a inspeção sanitaria dos concursos de animais, dos mercados, estabulos e matadouros;
- d) a luta contra a extensão das epizootias;
- e) a inspeção dos animais importados;
- f) a desinfecção dos vagões e vehiculos para transporte dos animais.

Art. 8.º Incumbem á Secção de Leiteria o que for attinente:

- a) á tecnologia do leite;
- b) á fabricacão da manteiga e dos queijos;
- c) á organização das leiterias cooperativas;
- d) á utilização dos sub-productos do leite, etc.

Art. 9.º Pertence á Secção Economica o que se relacionar com:

- a) o commercio e exportação dos productos animais;
- b) o registo de marcas e signaes;
- c) a conservação e transporte da manteiga e do leite, das aves, dos ovos, etc.;
- d) os depositos ou armazens frigorificos;
- e) o estado dos mercados externos e internos;
- f) as informações e estatísticas sobre a produção e consumo dos productos da industria animal;
- g) a criação de novos mercados para os referidos productos.

Art. 10. O pessoal da Directoria de Industria Animal é o seguinte, com os vencimentos da tabella annexa:

§ 1.º *Pessoal tecnico:*

- a) Directoria—1 director;
- b) Secção de Zootecnia—1 chefe de secção, 2 ajudantes e 4 auxiliares;
- c) Secção de Bromatologia—1 chefe, 2 ajudantes e 1 auxiliar.
- d) Secção de Medicina Veterinaria e Inspeção Sanitaria do Gado—1 chefe e 6 ajudantes;
- e) Secção de Leiteria—1 chefe, 1 ajudante e 1 auxiliar.
- f) Secção Economica—1 chefe e 1 ajudante.

§ 2.º *Pessoal administrativo:*

- 1 guarda-livros;
- 1 bibliothecario-secretario;
- 1 escriptuario;
- 1 porteiro.

§ 3.º *Pessoal operario:*

Feitores, fiscaes, guardas nocturnos, serventes de laboratorios, de estrebarias, de vacarias, trabalhadores ruraes, em numero necessario para o serviço.

Art. 11. É creada no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, uma secção de prophylaxia das epizootias, com os laboratorios e installações que se tornarem necessarios para o seu regular funcionamento.

Parapho unico. A essa secção caberá tambem o serviço de inspeção dos animais importados pelo porto do Rio de Janeiro.

Art. 12. O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o da Justiça e Negocios Interiores, providenciara sobre a expedição do decreto fixando o numero, categoria, vencimentos, attribuições e deveres dos empregados da Secção de Prophylaxia das Epizootias e regulando as relações da mesma secção com a de Medicina Veterinaria da Directoria de Industria Animal, da qual será auxiliar, correndo todas as despesas por conta do Ministerio da Agricultura.

Art. 13. Os deveres e attribuições dos empregados da Directoria de Industria Animal serão estabelecidos no regulamento interno, que o respectivo director formulará para approvação do ministro.

Art. 14. O pessoal tecnico será nomeado por decreto, ou contractado no estrangeiro, si assim for necessario.

Art. 15. O pessoal administrativo será nomeado por portaria, sendo o pessoal operario admittido e dispensado pelo director da Directoria de Industria Animal, conforme as necessidades do serviço e de accordo com as verbas distribuidas para o respectivo pagamento.

Art. 16. Para os cargos de director, chefes das secções de Zootecnia, de Bromatologia Animal e de Leiteria e respectivos ajudantes só poderão ser nomeados ou contractados engenheiros agronomos formados no paiz ou no estrangeiro, com estudos especiais acerca dos serviços de que tenham de ser encarregados, ou pessoas de notorio saber.

§ 1.º Os cargos de chefe e ajudantes da Secção de Medicina Veterinaria e Inspeção Sanitaria do Gado só poderão ser preenchidos por veterinarios formados no paiz ou no estrangeiro.

§ 2.º Os cargos de auxiliares das diversas secções serão, de preferencia, preenchidos pelos diplomados nas escolas agricolas praticas do paiz.

Art. 17. Com o fim de facilitar a divulgação dos conhecimentos zootecnicos serão admittidos no Posto Zootecnico Federal e nos postos zootecnicos regionaes que forem sendo creados, a titulo de *auxiliares gratuitos*, moços formados pelas escolas de agricultura nacionaes ou filhos de criadores do paiz, os quaes receberão durante tres mezes a necessaria instrução pratica, por meio de conferencias e exercicios praticos presididos pelo pessoal tecnico dos ditos postos.

Parapho unico. Os auxiliares gratuitos deverão ser admittidos em turmas, que não excedam de dez no Posto Zootecnico Federal ou de cinco nos postos regionaes, de modo que, em cada anno, poderão receber instrução 40 praticantes naquella e 20 em cada um destes ultimos.

Art. 18. No Posto Zootecnico Federal e nos postos regionaes realizar-se-hão periodicamente, e mediante aviso pela imprensa, com a necessaria antecedencia, conferencias especialmente destinadas á instrução dos criadores da zona, nas quaes serão tratadas pelos chefes dos serviços as questões zootecnicas que offereçam maior interesse no momento.

Art. 19. Sob a direcção do director da Directoria de Industria Animal será publico e distribuido gratuitamente aos criadores do paiz um «Boletim Mensal» para a divulgação entre os criadores de todos os conhecimentos uteis á industria pecuaria, especialmente os relativos aos estudos e pesquisas realizados pelo pessoal tecnico da directoria.

Art. 20. Os postos zootecnicos fundados e custeados pelos Estados, municipalidades ou associações particulares gozarão de subvenção da União, desde que fiquem sujeitos á inspeção da Directoria de Industria Animal e obrigados a obedecer nos seus trabalhos á orientação que lhes será imprimida pela mesma directoria.

Art. 21. As secções de Bromatologia Animal e Economica só serão installadas quando o Governo julgar opportuno, devendo o quadro do respectivo pessoal ser preenchido somente na medida das necessidades do serviço.

Parapho unico. A Secção de Medicina Veterinaria e Inspeção Sanitaria do Gado será installada com um chefe e dous ajudantes apenas, sendo o pessoal restante nomeado conforme o exigir o serviço.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909, 88.º da Independência e 21.º da Republica.

NILO PEÇANHA.

A. Candido Rodrigues.

TABELLA DO NUMERO E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA
DIRECTORIA DE INDUSTRIA ANIMAL

	Ordenado de cada um	Gratificação de cada um	Vencimentos anuaes de cada um	Total
I—Pessoal tecnico				
Directoria				
1 director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	18:000\$000
[Secção de Zootecnia]				
1 chefe.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
2 ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	16:800\$000
4 auxiliares.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	12:000\$000
Secção de Bromatologia Animal				
1 chefe.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
2 ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	16:800\$000
1 auxiliar.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
Secção de Medicina Veterinaria e Inspeção Sanitaria do Gado				
1 chefe.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
6 ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	50:400\$000
Secção de Leitaria				
1 chefe.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1 ajudante.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
1 auxiliar.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
Secção Economica				
1 chefe.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
1 ajudante.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
II—Pessoal administrativo				
1 guarda-livros....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 bibliothecario secretario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 escripturario....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
III — Pessoal operario				
Feitores, fiscaes, guardas nocturnos, serventes de laboratorios, de estrebrias, vacarias, trabalhadores ruracs, etc., no numero maximo de 40, á razão de 90\$ mensaes, em média.....				43:200\$000
Total.....				260:400\$000

Observações

1.ª O pessoal da Directoria de Industria Animal, em serviço em Pinheiro, terá alojamento, sem mobilia, nas dependencias do Posto Zootecnico Federal.

2.ª Serão tambem alojados nas dependencias do posto os auxiliares gratuitos admittidos como praticantes.

3.ª O pessoal tecnico da directoria, quando em serviço fora da sede da repartição, vencerá uma diaria de 10\$, correndo as despesas de transporte por conta da União.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909.—A. Candido Rodrigues.

DECRETO N. 7.609 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 23:439\$835, ouro, e 39:208\$202, papel, para occorrer á restituição do que a maior foi cobrado dos linotypos importados pela firma Rodrigues & Comp., Sociedade Anonyma «O Paiz» e «Jornal do Brazil».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no decreto legislativo n. 2.074, de 7 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos de 23:439\$835, ouro, e 39:208\$202, papel, para occorrer á restituição de direitos de mais pagos pela importação de linotypos destinados ás empresas abaixo declaradas:

	Ouro	Papel
Rodrigues & Comp.....	3:072\$600	6:608\$600
Sociedade Anonyma O Paiz.....	7:961\$700	12:743\$240
Jornal do Brazil.....	12:05\$535	19:560\$362
Total.....	23:439\$835	39:208\$202

Rio de Janeiro, 21 de outubro do 1909, 38ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.623 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição de Bruxellas no anno de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi concedida pelo decreto n. 2.123, da presente data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição Universal e Internacional de Bruxellas no anno de 1910.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909, 38ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

A. Candido Rodrigues.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição Universal e Internacional de Bruxellas no anno de 1910, tenho a honra de restituir dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n.61, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Expediente—3ª secção—N. 161—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Sr. Presidente do Senado dous autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 500:000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil na Exposição Universal e Internacional de Bruxellas no anno de 1910; ficando assim respondido vosso officio n. 255, de 21 do corrente.

Saúde e fraternidade.—A. Candido Rodrigues.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez, foi reformado com o soldo e posto de capitão e a graduação do de maior e mais as quotas a que tiver direito, de accordo com os arts. 67, 71 e 76 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1908, o tenente da Força Policial Antonio José da Costa e Souza, visto contar mais de 35 annos de serviço e ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das armas.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente, mandou-se incluir no quadro dos professores vitalícios, de accordo com a autorização a que se refere o decreto legislativo n. 2.118, de 14 deste mez, o tenente-coronel José da Silva Braga, substituto da extincta Escola Militar do Brazil e professor da do Estado-Maior, com as vantagens do regulamento que baixou com o decreto n. 330, de 12 de abril de 1890.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de outubro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Francisco Augusto Baptista, natural de Portugal, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Dia 21

Accusou-se recebido o officio do prefeito do município de S. Paulo, sob o n. 290, de 13 de outubro corrente, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, do relatório dos trabalhos dessa Prefeitura, durante o anno de 1908.

Requerimento despachado

Bernhard Rudolph Paul Schubert, pedindo naturalização. — Prove maioridade legal e que não está processado, pronunciado, não ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal.

Dia 22

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado interno da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o alumno Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, na vaga de Raymundo Americo de Souza Teixeira Mendes.

—Recommendeu-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, em referencia ao officio de 31 de julho, remetta a esta secretaria a apolice de seguro e as certidões do pagamento do imposto predial e negativa do registro de hypothecas, referentes ao immovel que constitue o patrimonio do dito gymnasio.

—Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de que possam ser tomadas na consideração que merecerem, as contas, provenientes de fornecimento de mercadorias á Commissão brasileira de reconhecimento do Alto Juruá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1909.

A vista de numerosos pedidos endereçados ao ministério a mau cargo por estudantes de institutos de ensino superior, declare-vos haver resolvido permittir aos alumnos, que no corrente anno lectivo estão cursando os differentes annos desse estabelecimento na dependencia exclusiva de uma só materia, façam na 2ª época exame das cadeiras do anno subsequente, uma vez approvados na 1ª, na que lhes falta do anno em que se acham matriculados.

Saude e fraternidade. — *Esmeraldino Bandeira*. — Sr. director da Escola Polytechnica.

Idêntico aos directores e delegados fiscaes junto aos estabelecimentos de ensino superior.

Requerimentos despachados

Dr. Carlos Leoncio de Carvalho. — Junte um exemplar dos estatutos.

Casiano Candido Tavares Bastos. — Sello um dos documentos.

José de Calazans Britto Guerra, inspector de alumnos do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

Romeu Pereira, pedindo relevação de faltas. — Sello o documento com estampilha federal.

Expediente do dia 23 de outubro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 745\$600, seis chronometros e seus pertences fornecidos á Casa de Correção, em agosto findo;

De 81\$, exemplares da *Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal* fornecidos a alguns de seus ministros, em julho ultimo;

De 1:920\$, annuaes, ao lente do Externato Nacional Pedro II, Dr. Antonio Henrique de Noronha, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 21 do corrente mez;

De 9.835\$026, fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados, em setembro findo;

De 2:467\$000, fornecimentos feitos, em setembro findo, á Bibliotheca Nacional;

De 5:853\$020, material fornecido á Faculdade de Medicina desta Capital, em setembro ultimo;

Entrega da quantia de 58:194\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos dous Rios, durante os mezes do abril a setembro do corrente anno.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito necessario para pagamento de subsidios que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber: João Severiano da Fonseca, João Pedro Belfort Vieira, Francisco de Paula Amaral, Aristides de Araújo Maia, José Bevilacqua e Virgilio de Andrade Pessoa.

Expediente de 25 de outubro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Nemesio do Rego Adrados, inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do recado official n. 55, de 20 do corrente;

Ao director da Repartição Internacional da Hygiene Publica «Pariz», dos officios de 2 e 4 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 158, de 16 do corrente.

—Officiou-se ao Sr. ministro relativamente ás despesas do Hospital de S. Sebastião, em agosto ultimo.

—Restituiu-se ao secretario da Prefeitura Municipal a conta na importancia de 3.2\$, dos serviços prestados a esta repartição pela Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, afim de que sejam separadas as despesas relativas a esta directoria das concernentes ás delegacias de saude.

—Communicou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, que esta directoria já providenciou para que seja intimado o proprietario do estabulo, sito á rua do Roso n. 63, a mandar collocar no mesmo uma caixa de captação de estrumes.

—Remetteu-se ao director do 3º districto sanitario marítimo o conhecimento relativo a um caixote enviado áquella directoria por um dos paquetes do Lloyd Brasileiro.

Requerimentos despachados

Manoel Pereira (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Gregorio Rodrigues Formosinho (6º districto). — Serão conced. dos 90 dias.

Antonio Gonçalves Carneiro (7º districto). — Conceda-se habitação. A impermeabilização será feita quando esta directoria julgar opportuna.

Maria Rosa de Borba (7º districto). — Não pôde ser attendida.

João Ferreira Magalhães (7º districto). — Approvado nos termos da informação.

Dr. Antonio Pacheco (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Valentim do Nascimento. — Rectifique o numero do predio.

Eraphila Rosa Pamplona. — Queira comparecer a esta directoria.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente fica transferido do 6º para o 20º districto policial o commissario de 2ª classe Luiz Clapp.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente foi exonerado, a pedido, Dorotheu Nunes da Fonseca do logar de collector das rendas federaes em S. José do Tocantins, no Estado de Goyaz.

Por portaria de igual data foi concedida licença, por 5 annos, a M. C. Pitombo, estabelecido á rua da Candelaria n. 36, para vender estampilhas do sello adhesivo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ad do dia 25

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 90 — Junto vos remetto o decreto n. 7.607, de 21 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito de 71:700\$ para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de premio pela construção dos hiates ns 1, 2 e 3, de sua propriedade, nos estaleiros de Lage & Irmãos.

Dia 26

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 34 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 459, de 14 de de-

Zembro de 1908, junto vos remetto as informações e pareceres prestados pelo Thesouro e pela Caixa de Amortização sobre o incluso processo relativo ao requerimento em que o thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, pede relevação total do desfalque dado pelo seu fiel Arnaldo Vieira da Camara e a devolução de sua fiança para garantia do exercício de suas funções.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Junto vos remetto o decreto n. 7.009, de 21 do corrente mez, abrindo a este ministerio os creditos de 23:439\$835, ouro, e 39:20\$202, papel, para occorrer á restituição de direitos de mais pagos pela importação de linotypes pela firma Rodrigues & Comp., Sociedade Anonyma *O País* e pelo *Jornal do Brasil*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.619 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca EFCB, em um triangulo, n. 3.302, constante do documento junto, contendo manguueiras metallicas, pesando bruto 27.730 kilos; vinda de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, conforme foi solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil no incluso officio n. 215, encaminhado com o dessa alfandega, n. 1.912, de 20 deste mez.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.620 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 3 volumes de numeros 3.550/52, contendo machina de pulir pedras lithographicas, 6 botellas, numeros 1.134/39, contendo mercurio metalico, 2 caixas ns. 1.010/41, contendo bichlorureto de mercurio, vindos no vapor allemão *Bahia*, e bem assim de 3 caixas, ns. 3.910/12, contendo machina de gommear, vindas no vapor allemão *Cap Verde*, todos com a marca C. de M. conforme foi solicitado nos inclusos officios da directoria da Casa da Moeda ns. 1.634 e 1595, encaminhados com o dessa alfandega n. 1.911, de 20 deste mez.

N. 1.621 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram Durisch & Comp., arrendatarios da Fazenda Nacional de Santa Cruz, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 12, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado pelos requerentes.

N. 1.622 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 22 do corrente mez, resolveu, por acto de 25 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula II, n. 2 do decreto n. 6.488, de 27 de março de 1907, de 6.050 barricas de cimento, constantes da inclusa relação e destinadas á requerente.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 86 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 44, de 27 de julho ultimo, inter-

posto por Thomaz de Aquino & Comp., estabelecidos em Nictheroy com fabrica de fumos, da decisão pela qual não lhes permitistes adquirir sellos, por não estarem registrados como fabricantes de fumos.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 87 — Communico-vos, para os efeitos da lei n. 2.095, de 2 de setembro ultimo, que o Sr. ministro, por acto de 19 do corrente mez, aceitou a fiança, no valor de 10:000\$, em dez apolices da divida publica, do valor de 1:000\$, de propriedade de João Achilles Stoffel e por este caucionadas na Thesouraria Geral deste Thesouro em garantia da responsabilidade de Joaquim Adelino e Silva no lugar de cobrador dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 274 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso interposto pelo padre Augusto Silva, vigário da matriz de S. José, a que se refere o vosso officio n. 160, de 8 de junho ultimo, para o fim de mandar adoptar a classificação de ladrilho de barro calcinado para a taxa de 5\$ o metro quadrado a mercadoria despachada na alfandega dessa capital, pela nota de importação n. 17.791, de 11 de maio de 1908, como ladrilho de cimento—da taxa de 3\$ o metro quadrado em virtude da classificação previa daquella alfandega.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 341 — Confirmando o meu telegramma de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 13 deste mesmo mez, proferido sobre o telegramma do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de 11, resolveu autorizar o despacho, na Alfandega de Porto Alegre, de uma caixa contendo estampilhas estaduais, embarcada no vapor *Sieglinde*, com destino ao mesmo governo.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.623 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, incluso vos remetto o officio do juizo de direito da 2ª vara da comarca de Nictheroy, de 21 deste mesmo mez, tratando do facto de não teres dispensado do ponto dessa alfandega os guardas desta repartição Alonso Alvaro Pereira Duque Estrada e João Antunes da Silva Pinto, sorteados, pelo referido juizo, para o serviço do jury.

N. 1.623 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 327, de 30 de março de 1908 e no qual os continuos dessa repartição pedem que seja elevada a 3 % a porcentagem que percebem pela venda, em заста publica, das mercadorias abandonadas nessa Alfandega.

N. 1.627 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de iluminação electrica do Theatro Municipal de Bello Horizonte; attendendo, assim, ao pedido da Prefeitura daquella cidade, no officio n. 152, encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 182, de 4 deste mez.

N. 1.629 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por

acto de 18 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado a macadamização das ruas de Bello Horizonte; attendendo, assim, ao pedido da Prefeitura da mesma cidade no officio n. 154 encaminhado com o da delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 180, de 2 deste mez.

N. 1.632 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereram Vieira Martins & Comp., proprietarios da «Usina Anna Florencia» em Pontal Nova, Estado de Minas, na petição encaminhada com o officio n. 192, de 18 de agosto proximo findo, da Delegacia Fiscal no referido Estado, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto legislativo n. 1.636, de 12 de agosto de 1907, de oito volumes marca V A P; vindos de Glasgow no vapor inglez *Lima*, contendo uma turbina hydraulica e pertences, importada pelos requerentes para a Usina acima referida.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 263 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente mez, devolve a esse tribunal o incluso processo relativo á restituição da quantia de 100\$, proveniente do taxa de registro de imposto de consumo, paga indevidamente na collectoria de Nova Friburgo, por Fernandes da Silva & Comp.

Junto ao mesmo processo encontrareis o recibo n. 172, a que se refere vosso officio n. 535, de 23 de setembro proximo findo.

—Sr. engenheiro Miguel Betsi:

N. 187 — Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.301, de 12 de agosto ultimo, em que a Companhia Industrial de Cellulose recorra da decisão pela qual a referida Alfandega lhe negou isenção de direitos para uma machina de cortar pulha e 1.112 kilos de vidros para vidraças, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu designar-vos para prestar os esclarecimentos a que allude a informação da Directoria das Rendas Publicas, correndo quaesquer despesas por conta da recorrente.

N. 76 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso titulo de 5 do corrente, que nomeia Paulo de Assumpção Mendonça agente fiscal dos impostos de consumo, na 1ª circumscripção desse Estado.

N. 158 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Manoel Secundino de Vargosa Ferreira e outros, guardas da Alfandega de Manaus, nesse Estado, resolveu, por despacho de 19 do corrente, que seja aberta na delegacia inscripção para concurso de lugares de 1ª entrancia nas repartições da Fazenda.

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 56, de 6 de abril de 1908, dirigido á Directoria de Rendas, com o qual transmittis o do inspector da alfandega desse Estado, expondo os fundamentos que o convencem ser de sua competencia a concessão de licença, até 30 dias, aos sargentos e guardas da mesma alfandega, resolveu, por despacho de 13 do corrente, á vista do disposto no § 1º do art. 68 da Consolidação das Leis das Alfandegas, nada haver que providenciar.

N. 160 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, sem vencimentos, ao agente fiscal interino dos impostos de consumo, na 8ª circumscripção desse Estado, Joaquim de Souza Ramos.

N. 267 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Bernardino Capell na pe-

tição transmittida com o vosso officio n. 225, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar a baixa no termo de responsabilidade pelo mesmo assignado na alfandega desse Estado, em 5 de fevereiro de 1908 e referente á apresentação dos documentos relativos á descarga, no porto de Hamburgo, da mercadoria contida na caixa de marca B.C. n. 1, vinda no vapor allemão *Rugia*, e para aquelle porto reexportada.

N. 156—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu Antonio Diogo de Siqueira na petição que encaminhastes com o officio n. 127, de 17 de setembro ultimo, resolveu por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI numero da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente para beneficiamento de algodão.

N. 34—Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso titulo de 10 de setembro proximo findo que nomeia Luiz Leite Ribeiro, agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção, para identico logar na 12ª, nesse Estado.

N. 103—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 25 de agosto ultimo, junto vos remetto os documentos necessarios á organização dos balanços dessa delegacia, solicitados no vosso telegramma de 7 de outubro de 1908 e que se achavam annexos ao relatório da inspecção a que procedeu na Alfandega de Corumbá o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Olegario Lisboa.

N. 127—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 84 de 23 de agosto ultimo, relativo ao aforamento de um terreno de marinha á rua da Cascata, hoje Jacintho Meyer, requerido pela Companhia de Illuminação a Gaz do Maranhão, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias dos processos prestados no alludido processo.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1909

Aos 22 dias do mez de outubro de 1909, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidência do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda e Abdenago Alves, director das Rendas Publicas.

Deixou de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 11 de outubro corrente, passou o conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Officio á Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.303, de 12 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Alfredo Cruz do acto da mesma alfandega que mandou tornar efectiva á venda em hasta publica de nove caixas com mercadorias cujo producto da arrematação foi paga pela nota n. 11.974, de julho do anno proximo findo.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio á Alfandega do Rio de Janeiro, n. 1.135, de 22 de julho ultimo, encaminhando o processo do Araujo Freitas & Comp., concernente á sahida clandestina de mercadorias da estiva, contidas em volume importado em 1902, afim do Sr. ministro resolver sobre qualquer outra providencia que julgar necessaria, além das medidas da

decisão proferida em 2 de abril do corrente anno pela inspeccoria da dita alfandega.—O conselho é de parecer que nada ha que providenciar, podendo ser archivado o processo. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio á Alfandega do Rio de Janeiro, n. 1.534, de 10 de setembro ultimo, encaminhando o processo de Araujo Freitas & Comp., concernente á sahida clandestina de mercadorias da estiva, contidas em oito volumes importados em 1907, afim do Sr. ministro resolver sobre qualquer outra providencia que julgar necessaria, além das medidas da decisão proferida em 23 de abril do corrente anno, pela inspeccoria da dita alfandega.—O conselho é de parecer que nada ha que providenciar, podendo ser archivado o processo. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 1.616, de 14 de setembro ultimo, encaminhando o processo de Godoy Fernandes & Paiva, concernente á sahida clandestina de mercadorias da estiva, contidas em 20 volumes, importados em 1907, afim do Sr. ministro resolver sobre qualquer outra providencia que julgar necessaria, além das medidas da decisão proferida pela inspeccoria da dita alfandega em 16 de abril do corrente anno.—O conselho é de parecer que nada ha que providenciar, podendo ser archivado o processo. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 130, de 1 de fevereiro ultimo, encaminhando o processo de Godoy Fernandes & Paiva, concernente á sahida clandestina de mercadorias da Estiva, contidas em um volume importado em 1903, afim do Sr. ministro resolver sobre qualquer outra providencia que julgar necessaria, além da decisão proferida pela inspeccoria da dita alfandega.—O conselho é de parecer que nada ha que providenciar, podendo ser archivado o processo. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Requerimento de Godoy Fernandes & Paiva reclamando contra o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que os condemnou a pagar direitos em dobro sob falsos fundamentos.—O conselho é de parecer que, já estando resolvidos os processos a que se refere a reclamação, nada ha que deferir. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 914, de 9 de setembro de 1908, encaminhando a petição do fiel de armazem da mesma alfandega, Fernando Candido Alves, do acto da inspeccoria da dita alfandega que o condemnou ao pagamento relativo ao valor e direitos da mercadoria extraviada de um volume que descarregou perfeito no armazem n. 9, em que o mesmo fiel se achava em exercicio.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 1.233, de 4 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Wild Kuber & Comp., do laudo arbitral que confirmou a decisão da Comissão de Tarifa, mandando classificar como de «listras» do art. 473, da Tarifa, o tecido para o qual pediam classificação. O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para ser classificada a mercadoria no art. 473 da tarifa. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.025, de 7 de outubro de 1908, encaminhando o recurso interposto pela firma A. Ribeiro Guimarães & Comp., da decisão da mesma alfandega que lhe negou a restituição de direitos que diz ter sido pagos demis nos despachos ns. 9.033 e 13.189 de feve-

reiro e 3.498 e 3.499 de junho, todos no anno de 1908. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 48, de 16 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto, por José Lopes Ribeiro, da decisão pela qual a mesma recebedoria lhe impoz a multa de 200\$030, minimo do art. 123, n. II, letra d do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1903, por ter exposto á venda aguardente do reino, sellada com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 43, de 26 de julho ultimo, encaminhando o recurso interposto por Leão Lucas & Coelho da decisão pela qual a mesma recebedoria os multou em 500\$ por terem exposto á venda, sem sello, 28 litros de vermouth e 12 ditos de laranjinha.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar impôr a multa no minimo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 58, de 24 de setembro ultimo, solicitando credito pela verba «Reposições e Restituições» afim de tornar efectiva a restituição de 31.033\$179, devida a Manoel Firmino do Castro Lima e outros.—O Conselho é de parecer que se deve conceder o credito. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis n. 719 de 6 de outubro corrente, submettendo a approvação superior a sua decisão pela qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Antonio Accarpa ser natural o vinho apprehendido em seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio do collector das Rendas Federaes de Petropolis, n. 718, de 6 de outubro corrente, submettendo á approvação superior a sua decisão pela qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Almeida & Comp., por ser natural o vinho apprehendido em seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio do collector das Rendas Federaes de Petropolis, n. 724, de 11 de outubro corrente, submettendo á approvação superior a sua decisão pela qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Antonio Claudio, por ser natural o vinho apprehendido em seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio do collector das Rendas Federaes de Petropolis, n. 720, de 6 de outubro corrente, submettendo á approvação superior a sua decisão pela qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Baranco & Irmão, por ser natural o vinho apprehendido em seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio do Collector das Rendas Federaes de Petropolis n. 725, de 11 de outubro corrente, submettendo á approvação superior a sua decisão pela qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Maria Albina Lidizia, por ser natural o vinho apprehendido em seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve negar

provimento ao recurso ex-offício. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício do Collector das Rendias Federaes de S. Gonçalo n. 109, de 6 de outubro corrente, submettendo á approvação superior a sua decisão pela qual julgou impraecedente o auto de infração lavrado contra Alfoiso Senna, por ser natural o vinho apprehendido em seu estabelecimento. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-offício. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Requerimento do Banco Hypothecario do Brazil, reclamando contra a exigencia do agente fiscal de Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, com relação á sellagem dos productos de sua fabrica de tecidos situada naquella cidade. — O Conselho é de parecer que se deve indeferir a reclamação. O Sr. director do Contencioso, Dr. Pedro Teixeira Soares, pede, porém, permissão para reportar-se a seu parecer de folhas. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 319, de 26 de junho ultimo, encaminhando o recurso interposto por Ernesto Zochschel & Comp., do acto da Alfandega de Santos que, de accôrdo com as commissões de Tarifa e Arbitros, mandou classificar como camisas de quaesquer tecidos de algodão não especificados da taxa de 15\$ por duzia a mercadoria que submetteram a despacho pela nota n. 74.429, do anno passado, como camisas de meia de algodão da taxa de 8\$ por duzia do art. 463 da Tarifa. O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, n. 491, de 10 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Theodor Wille & Comp do acto da Alfandega de Santos que homologou os pareceres das commissões de Tarifa e Arbitral, que classificaram como tecido do algodão tinto, lavrado, pesando até 100 grammas por metro quadrado, do art. 473 da Tarifa vigente, o tecido para o qual pediram classificação prévia. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, n. 317, de 19 de julho ultimo, encaminhando o recurso de B. Pinheiro & Comp. da decisão da Alfandega de Santos que, de accôrdo com a maioria dos membros da commissão de Tarifa, considerou a mercadoria que submetteram a despacho como obras não classificadas de folha de Flandres com guarnição de cobre para a taxa de 2\$ réis por kilo do art. 743 da Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 326, de 23 de junho ultimo, encaminhando o recurso interposto pela firma Fiorita & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, que mandou classificar como adereços de celluloides, da taxa de 10\$ por kilo, a mercadoria que despachara como pentes de borracha, sujeitos a taxa de 4\$ por kilo. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 193, de 24 de abril ultimo, encaminhando o recurso interposto por B. Ernesto Guimarães, do acto da Alfandega de Santos, que manteve a classificação que o recorrente deu de trança de lã, não especificada, da taxa de 6\$ por kilo, do art. 497 da Tarifa, a mercadoria que despachara pela nota n. 80.239, de 23 de dezembro do anno

passado. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. director Valdetaro opina, porém, que se deve adoptar a classificação dada pela parte recorrente. O Sr. ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 35, de 9 de janeiro deste anno, encaminhando o recurso interposto por D. Fiorita & Comp., do acto da Alfandega de Santos que sujeitou á taxa de 30\$ por kilo os botões de madreperola com pés de metal que submetteram a despacho pela quinta addição da nota n. 61.499 do anno passado. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal do Paraná, n. 203, de 27 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por Mathias Bohm & Comp., do acto da Alfandega de Paranaquá que mandou classificar como correntes de ferro para prisão de animais e semelhantes da taxa de 600 réis do art. 731 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 3.000, de julho ultimo. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar precepto. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, n. 53, de 4 de março ultimo, encaminhando o recurso interposto por Elisio Pereira do acto da Alfandega de Paranaquá que, de accôrdo com a Commissão de Tarifa, considerou tiras bordadas em cambraia ou cassa da taxa de 20\$ por kilo, as que foram submettidas a despacho como em musselina da taxa de 10.000. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 331, de 16 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por George Wachtel & Comp., agentes do vapor allemão *Santa Catharina*, do acto da Alfandega do mesmo Estado que impoz ao commandante do vapor a multa de direitos em dobro pela falta da mercadoria verificada nos volumes de marca N. M. de ns. 6.758 e 6.759. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 342, de 22 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por George Wachtel & Comp., agentes do vapor allemão *Guahya*, do acto da Alfandega do mesmo Estado que impoz ao commandante do dito vapor a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada na caixa marca OEF, n. 3.173, descarregada com indicio de violação. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 328, de 16 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por George Wachtel & Comp., do acto da Alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor allemão *Dacia* a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadoria verificada no volume n. 11, descarregado com indicio de violação. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 341, de 22 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por George Wachtel & Comp., agentes do vapor allemão *Dacia*, do acto da Al-

fandega do Rio Grande, que impoz ao commandante do mesmo vapor a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada nos volumes ns. 1.819, 1.919 e 1.912, descarregados com indicio de violação. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 2.9, de 30 de junho ultimo, encaminhando o recurso da Companhia Progresso Industrial, do acto da mesma delegacia que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, n. 25, de 2 de março ultimo, encaminhando o recurso interposto por Schaner Abdelmur & Comp., da decisão da Collectoria Federal em Cachoeiro de Itapemirim, no mesmo Estado, que os multou em 500\$, por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto para o Thesouro, quando devia ter sido para a Delegacia. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 93, de 23 de abril ultimo, submettendo á approvação superior o seu acto em virtude do qual deu provimento ao recurso interposto pelos negociantes Liberato Pinheiro & C., da decisão do administrador da Mesa de Rentas de Ilhéus, que os multou em 50\$, por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-offício. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 244, de 27 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por Dornischeke & Comp., agentes da *Comp. n. Hamburg Sud Americanische*, do acto da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que condemnou o commandante do vapor allemão *Qualyla* ao pagamento de direitos em dobro, pela falta de mercadoria verificada na caixa n. 4.021, descarregada com indicio de violação. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, n. 186, de 7 de junho de 1907, encaminhando o recurso interposto pela firma Alves Lima & Comp., relativo á restituição de direitos, que lhe foi negada pela Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, correspondente á diferença de taxas de papel. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, n. 41, de 27 de fevereiro de 1909, encaminhando com o recurso interposto por Max Diechler & Comp., do acto da Alfandega do mesmo Estado, que mandou classificar, de accôrdo com o parecer unanime da Commissão de Tarifa, como papel semelhante ao vegetal, sujeito a taxa de 600 réis por kilo do art. 612 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 12.629 do anno passado, como papel assetinado para impressão, para a taxa de 100 réis por kilo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. director Valdetaro opina, porém, que se deve dar. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com a maioria do Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco n. 203, de 7 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Cle-

mentino Gomes Carneiro, do acto da mesma delegacia que informou a decisão da Collectoría das Rendas Federaes em S. Lourenço da Matta, julgando improcedente o auto de infração, para lhe impor a multa de 1:000\$ do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, por equidade. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 214, de 12 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por G. Lorenzen, commandante do vapor nacional Rio, da decisão pela qual a Inspectoría de Alfandega do mesmo Estado impoz ao dito commandante a multa de 10\$, pela falta de apresentação do manifesto de um dos portos de sua rota, em viagem de Manáos ao porto do Recife. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso e mandar admoestar severamente o escripturario Ulysses Fragozo, pelos termos em que se refere ao chefe de secção. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 100, de 23 de abril ultimo, encaminhando o recurso interposto por Amstein & Comp., do acto da alfandega do mesmo Estado, que mandou pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, de accordo com o art. 13, § 5º, das disposições preliminares da Tarifa, a mercadoria para a qual pediram classificação prévia e que entendem deve ser classificada no art. 617 da mesma Tarifa, como — amiantho em obras não classificadas — afim de pagar direitos *ad valorem*, na razão de 20 %. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria de accordo com a Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 202, de 23 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto pela Companhia do Lloyd Brasileiro do acto da Alfandega do mesmo Estado que multou o commandante do vapor nacional *Sergipe* em 40\$, por não haver apresentado á mesma Alfandega manifesto ou officio de dois portos em que tocou na viagem que fez de Manáos ao Recife. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 222, de 23 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto pela Companhia do Lloyd Brasileiro do acto da Alfandega do mesmo Estado que impoz ao commandante do vapor nacional *Manáos* a multa de 10\$ por não haver apresentado á dita Alfandega manifesto ou officio de dois portos em que tocou na viagem que fez de Manáos ao Recife. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 218, de 18 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto pela Companhia do Lloyd Brasileiro, do acto da Alfandega do mesmo Estado que multou o commandante do vapor *Ceará* em 10\$, por não haver apresentado á dita Alfandega o manifesto ou officio do porto de Itacatiara em que tocou na viagem que fez de Manáos ao Recife. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, n. 101, de 18 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Antonio

Vieira Sobrinho, do acto da Alfandega do mesmo Estado, que mandou, de accordo com o voto unanime da Commissão de Tarifa, cobrar o valor de 458\$700, arbitrado para a mercadoria da segunda addição da nota de importação n. 1.836, de 6 de abril do corrente anno, e a multa de que trata a ultima parte do art. 15 das Preliminares da Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar proceder de accordo com a Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará n. 219, de 31 de dezembro de 1903, encaminhando o recurso interposto por Martins Vieira & Comp., do acto da Alfandega do mesmo Estado, que mandou classificar de accordo com os arts. 783 e 793 da Tarifa, com a respectiva sobre-taxa da nota 105ª, como espadins para marinha e semelhantes e facas de matto para caça, com cabo de metal branco, aquellos para a taxa de 6\$ e estas para a de 5\$ com a sobretaxa de 40 % da citada nota, a mercadoria despendida pelos recorrentes nas 8ª e 9ª addições da nota de importação n. 34.913, de 24 de setembro de 1903, para as taxas de 1\$100 e 6\$, respectivamente. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, n. 124, de 16 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto pelo expediente innocencio Baeta do acto do inspector da Alfandega do mesmo Estado, que prohibiu-lhe a entrada na dita Alfandega. — O Conselho é de parecer que já tendo produzido seus efeitos a pena de prohibição de entrada, pôde essa pena ser relevada. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, n. 155, de 6 de setembro de 1907, submettendo á apreciação e julgamento do Sr. Ministro a sua decisão relativa á duvida havida sobre borracha consignada a Leite & Comp., no Estado do Pará. — O Conselho é de parecer que se deve proceder de accordo com a Directoria das Rendas. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu Agripino, Xavier Pereira de Brito, secretario do Conselho, escrevi. — Leopoldo de Bulhões. — Pedro Teixeira Soares. — Alfredo Regulo Waldetaro. — Abderago Alves.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 34.—Incluo vos devolvo o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Pedro José Franco e outros, encaminhado com o vosso officio n. 71, de 7 do corrente mez, afim de que providencias no sentido de serem intimados de vossa decisão os autos de Antonio Jacob Seywaybricker e Pedro José Franco, depois do que, decorrido o prazo legal e lavado o respectivo termo, encaminharei novamente ao Thesouro, caso se faça preciso, o incencional processo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1909

Miguel Irmãos & Costa. — Sellem os documentos de fls. 1, 3 e 4 e dirijam a defesa ao Sr. collector federal em Vassouras. Intimem-se

Maria Joaquina Moutinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.711, de 27 de fevereiro de 1901.

José Ferreira Pinto Bastos. — Idem, idem. Leocadia de Araujo Silva. — Idem.

Luiz B. de Araujo Lima. — Pague o imposto em debito.

Casemiro Walter de Araujo Lima. — Idem. Evelyn Kate de Araujo Lima. — Idem.

Daisy Helen de Araujo Lima. — Pague o imposto em debito.

Soares Lavrador & Comp. — Idem.

Joaquim Pacheco. — Dê-se a baixa.

Americo Werneck. — Inscreva-se nos termos do parecer.

Gonçalves & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 3:000\$ para 2:400\$, para 1910.

Isidoro E. Koen. — Sendo procedente o lançamento nada ha que deferir.

Antonio Machado Velho. — Tenho o lançamento de que se trata sido objecto de identica reclamação no anno passado, que não logrou ser attendida, comprove o reclamante o valor declarado nos inclusos recibos com os respectivos contractos de arrendamento, que naquella época foram exigidos perante esta repartição ou com o imposto prelal, exigido no despacho de 27 de setembro proximo passado.

José Maria Cardoso Martins. — Officio-se ás Obras Publicas nos termos propostos.

Bernardino Travassos Sarinho. — Já estando attendido, archive-se.

Tancredo Brito Bayma. — Habilite-se a requerer na forma da lei.

Antonio Pinto Miraneas Junior. — Pague o imposto em debito.

Contractos commerciaes de Luiz Rodrigues Corrêa, Washington Cesar e Joaquim Pereira Leite. — Imponho a multa de 10\$ a cada um.

Manoel Rodrigues Machado. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario Francisco de Paula Osorio).

José Maria Mendes Junior. — Transfira-se.

Funasser & Comp. — Pague o imposto em debito.

Dr. Antonio José de Lima Castello Branco. — Proceda-se nos termos do parecer.

Manoel de Barros. — Em face do parecer, fica sem effeito o despacho de 16 de setembro proximo passado. Intime-se Manoel de Barros a vir requerer averbação de mudança e a pagar os impostos em debito.

Bernardino Pereira Vieira. — Transfira-se.

Bernardino Pereira Vieira. — Idem.

José Ferreira de Souza Cabanellos. — Cumpra o despacho de 22 de junho de 1908.

Naya Ovidea Arêas. — Transfira-se.

J. Vaz & Comp. — Concedo mais oito dias. Aos mesmos. — Idem.

Afonso Monteiro Pinto. — Transfira-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

Washington Cesar & Comp. — Averte-se a mudança.

Manoel Pinheiro Marques Canario. — Transfira-se.

Auto de infração n. 68

Contra Jorge Fadul Fontic, estabelecido a avenida Mem de Sá n. 1, foi lavrado auto por ter empregado em cigarros de seu fabrico rotulos de fabrica não existente.

Intimado, apresentou-se João Baptista Muaze, na qualidade de dono da charutaria adquirida a Martinez & Soares, successores do autrado, e allegou que os cigarros assim rotulados foram por elle adquiridos com o acervo da charutaria e não podia saber si eram ou não de fabrico existente. O agente fiscal informa que o rotulo descripto no

auto deixa evidente ser de Muaze, portanto é elle o responsável pela infracção e qui lavrou o auto em nome de Jorge Fadul Fontié porque é este que figura tanto na licença municipal, como no imposto de indústrias e profissões e no registro, portanto não pode ser admittida a intervenção de Muaze sem exhibir provas de sua propriedade. A firma Martinez & Soares já havia, muitos dias antes do auto, requerido transferência quer do imposto de indústrias e profissões, quer dos registros, provando haver adquirido o estabelecimento, botequim com uma pequena charutaria á Jorge Fadul Fontié, portanto estava já legalizada perante a repartição fiscal a successão de Fontié no negocio. José Ferreira Muaze pelo documento junto, prova haver adquirido a charutaria annexa ao botequim e no caso não ha transferencia quer do imposto de indústrias e profissões, quer do registro, devendo ser desmembrada, por serem distinctos os donos as duas indústrias, pagando cada uma o imposto e registro respectivos.

Ha equívoco do agente fiscal, quando diz que lhe foram exhibidos os impostos de indústrias e profissões, em nome de Jorge Fadul Fontié, quando taes documentos se achavam nesta repartição, instruído a petição de transferencia, entrada muitos dias antes do auto, isto é, a 3 de junho do corrente anno. Apreciando todos os documentos juntos ao processo, fica evidente que o presente auto foi originado por não ter o agente fiscal obtido da parte dos empregados do estabelecimento, os necessários esclarecimentos, de modo a ter da situação do negocio uma idéa clara e precisa; e dahi originou-se a verificar infracção onde existia simples irregularidades oriundas de precipitação em iniciar a industria, sem aguardar a conclusão das formalidades fiscaes já iniciadas.

A ausencia de informações claras e positivas, a ignorancia dos negociantes quanto aos regulamentos fiscaes, conduziram o agente fiscal a considerar infracção um facto perfeitamente explicavel e praticado sem intenção dolosa.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto e recorro *ex-officio* para o Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de outubro de 1909

Companhia Nacional de Seguros communicando que foram nomeados interinamente membros do conselho os Srs. Dr. Leonel da Rocha e Antonio da Costa. — Archive-se

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1909

Sr. Dr. juiz federal da 2ª vara do Districto Federal:

N. 4.552 — Satisfazendo o que solicitaes em officio n. 1.035, de 20 do corrente, com relação ao menor Edmund, filho de Lourenço Luiz Pereira de Mattos, passo ás vossas mãos as inclusas cópias de informações prestadas a respeito, pelo commandante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

—Sr. Inspector do Fazenda e Fiscalização: N. 4.553 — Em resposta ao vosso officio n. 627, declaro-vos, que resolvi nomear a seguinte commissão examinadora no concurso para o preenchimento de uma vaga de sub-commissario da armada, a que vos referistes:

Linguas — Capitão de corveta Dr. Pedro Cavalcante de Albuquerque e capitão-tenente Nicanor Justino de Proença.

Mathematica — Capitães de corveta Drs. Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

Geographia, historia e direito — Capitão de fragata Dr. Tanerodo Burlamaqui de Moura e capitão-tenente Olavo Luiz Vianna.

Escripturação — Capitães-tenentes commissarios Arlindo Lopes de Castro e Alipio Cesar Borges.

Para servir como secretario do mesmo concurso, designo o 1º tenente commissario Adolpho Martins de Oliveira.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 4.554 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar para examinarem os candidatos a uma vaga de sub-commissario da armada, a seguinte commissão:

Linguas — Capitão de corveta Dr. Pedro Cavalcante de Albuquerque e capitão-tenente Nicanor Justino de Proença.

Mathematica — Capitães de corveta Drs. Eugenio de Barros Raja Gabaglia e Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

Geographia, historia e direito — Capitão de fragata Dr. Tanerodo Burlamaqui de Moura e capitão-tenente Olavo Luiz Vianna.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente foi exonerado, a pedido, do logar de ajudante de ordens do ministro da Guerra o 2º tenente Ibanez Cardoso.

— Por outra de 26, também do corrente, foi concedida ao coronel medico reformado Dr. Antonio Joaquim da Silva, licença para residir em Porto Alegre, podendo transitar pelo territorio do Brazil e republicas do Prata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1909

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pedindo certidão do contracto celebrado com este ministerio em virtude do decreto n. 5.734, de 20 de março de 1906. — Certifique-se.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 26 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio de Miranda Azevedo, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, afim de tratar de sua saúde.

Expediente de 25 de outubro de 1909

Ao Ministerio da Guerra communicou-se que a Repartição Geral dos Telegraphos providenciou no sentido de ser admittido a praticar telegraphia, na Estação de S. João d'El-Rey, o 2º sargento do 51º batalhão de caçadores José Horacio.

— Ao Ministerio do Exterior communicou-se que a Repartição Geral dos Telegraphos foi scientificada da ratificação, pela Turquia, da Convenção Radiotelegraphica Internacional, concluída em Berlin, aos 3 de novembro de 1906.

— Em resposta ao officio n. 261/1, de 24 de setembro ultimo, declarou-se ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas que deve considerar exonerado do logar de conductor de 2ª classe dessa Estrada, o engenheiro Adolpho José Moreira, desde 29 de agosto do corrente anno, informando, outrossim, si ha outros funcionarios á disposição deste ministerio fora do serviço da Estrada.

— Expediu-se aviso á Estrada de Ferro Oeste de Minas autorizando a ceder á Camara Municipal da Villa de Santa Quitéria, para a construção do muro do Grupo Escolar da Capella Nova do Betim, a pedra necessaria proveniente de um córto proximo desta localidade e sem applicação na referida Estrada.

— Ao Ministerio da Fazenda foram pedidas providencias afim de que tenham despacho livre de direitos, os materiaes que para a Repartição Geral dos Telegraphos devem em breve aqui chegar, pelos vapores *Belgrano* e *Erlangen*.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1909

Justiniano Menezes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a devolução da certidão de serviços prestados no exercito, com que instruiu o seu requerimento sobre averbação de tempo. — Restitua-se mediante recibo.

João Ferreira Corrêa, pedindo concessão por 90 annos para explorar a bacia de Nittheroy, construindo uma doca modelo. — In deferido.

— Remetteu-se ao director tecnico da commissão fiscal do porto do Rio de Janeiro, para informar, o processo relativo a um requerimento do concessionario da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista, pedindo autorização para melhorar o porto de Ilhéos.

João Ribeiro Chaves, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1909

Louis Hermans & Comp., pedindo para poder concorrer para o fornecimento de material para esta repartição, no exercicio de 1910, com as machinas de escrever «Oliver». — Deferido, ficando o contracto de penitente das experiencias que devem ser feitas.

Alfredo Sillick & Comp., estabelecidos na rua da Quitanda n. 47, pedindo serem incluídos na concorrência para o fornecimento a esta repartição, de tinteiros automaticos «Davis». — Deferido.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1909

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 7, de 25 de setembro ultimo, acompanhado de varios impressos e da cópia de uma nota da Legação Belga, convidando o Brazil a se fazer representar oficialmente no Terceiro Congresso Internacional de Quinquenal do Botanica; a realizar-se em Bruxellas, quo embora o Governo, por falta de verba, não possa comparecer oficialmente áquelle certamen, athere ao mesmo, para os effectos que decorrem.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 3, de 4 de setembro ultimo, encaminhando o processo, que lhe é devolvido, em que o capitão-honorario do Exército, Eduardo Chartier, mechanico do Observatorio do Rio de Janeiro, pede para ser effectivado como mechanico da com-missão encarregada do levantamento da Carta Geral da Republica, onde actualmente se acha, em serviço interino, que, embora o referido mechanico faça falta áquella Repartição, nada se oppõe á sua nomeação para o lugar que prefere.

—Declarou-se ao Presidente do Estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio de 6 do corrente mez, a proposito do telegramma deste ministerio, manifestando o desejo de ser o encarregado do Pavilhão de Minas-Geraes autorizado a entregar ao Museu Commercial, os productos ainda alli existentes, que são tomadas na devida consideração as ponderações adduzidas pelo Governo do referido Estado e que impossibilitam a satisfação daquelle desejo.

—Agradeceu-se ao presidente do Conselho Deliberativo de Bello Horizonte, a remessa feita a este ministerio, em officio de 29 de setembro ultimo, da cópia de uma indicação apresentada pelo Sr. Benjamin Flores, membro do mesmo conselho, e unanimemente approvada, referente á promulgação do decreto que instituiu a criação de escolas profissionais nas capitães dos Estados.

—Agradeceu-se ao Dr. João Palombini, a remessa do relatório sobre os serviços de propaganda que tem prestado ao paiz.

—Declarou-se ao Sr. P. Le Gendre, em resposta á sua carta de 28 de julho ultimo, que o estado incipiente da sericicultura no nosso paiz ainda não é de natureza a animar qualquer empreendimento industrial.

—Recomendou-se ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em vista do seu officio n. 92, de 9 de setembro ultimo, com relação ao pessoal extraordinario, que nenhuma alteração seja feita no quadro tecnico ou administrativo, sem prévio conhecimento deste ministerio.

—Remetteram-se:

—Ao director do Serviço do Povoamento do Solo Nacional, afim de que informe a respeito, o pedido do director do Jardim Botânico, no sentido de ser designado o engenheiro daquelle serviço, Alberto Pacca, para proceder á demarcação e cadastro do referido Jardim;

—Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal, o cartilão do registro da marca do «Velhissimo Vinho do Porto — Ministro Rio Branco», de Germano Bretscher, devolvido pelo *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna, com o officio n. 1.456, de 1 de setembro ultimo.

—Consultou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, com o fim de satisfazer o pedido da União Commercial de Garanhuns, se podem ser fornecidas á referida União Commercial, sementes de maniçoba, feijão da China e algodão de Caravana.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitaram-se providencias para que tenha passagem de 1ª classe, desta Capital para o Estado de S. Paulo, por conta deste ministerio, o Sr. Antonio Luiz de Souza Mello, que para alli segue em serviço da Exposição de Bruxellas.

—Remetteu-se ao Sr. Annibal Alves Sampaio, na fazenda de Santa Angelica, em Vargem Alegre, em satisfação ao pedido constante de sua carta, de 14 do corrente mez, 30 kilos de sulfato de cobre e cinco de acido citrico, para serem applicados no tratamento do gado que alli se acha affectado de febre aphtosa.

—Declarou-se ao Sr. Izidoro E. Kohn, que a sua proposta sobre propaganda do café brasileiro, e constante do seu requerimento,

de 15 do corrente mez, foi encaminhada ao chefe da Comissão de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Extranjeiro, com o qual deverá se entender sobre o assumpto.

TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de outubro de 1909

Sr. Presidente do Tribunal de Contas: Tendo o Governo resolvido iniciar, desio já, a instalação das inspectorias agricolas nos Estados, das escolas de aprendizes artifices, da Directoria de Industria Animal e da delegacia deste ministerio no territorio do Acre; serviços a que se referem os decretos ns. 7.556, 7.565 e 7.622, de 16 e 23 de setembro proximo passado, e de 21 do corrente, e a portaria de 16 tambem do referido mez de setembro; consulto-vos si, para attender ás despesas com os mencionados serviços durante o corrente anno, pôde ser aberto, de conformidade com o art. 5º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, o credito especial de 434.000\$, assim distribuido:

Para pessoal e material das inspectorias agricolas.....	44:400\$000
Para pessoal e despesas de instalação nas escolas de aprendizes artifices.....	316:000\$000
Para pessoal e material da Directoria de Industria Animal	61:400\$000
Para pessoal e material da delegacia do ministerio no territorio do Acre.....	12:800\$000

(aviso n. 159).

— Em resposta ao officio de V. Ex., n. 21, de 23 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Museu Commercial vae ser, por ordem do Sr. Presidente da Republica, instalado no Palácio dos Estados, onde tambem funcionará este ministerio, attendendo á necessidade que tem esta Secretaria de Estado dos serviços do mesmo museu (aviso n. 100).

Requerimentos despachados

Charles Causser, agricultor e criador, pedindo indemnização das despesas feitas com a importação de um casal de gallinaes de raça *Indian Game* e um gallo e duas gallinhas de raça *Langshans*.—Deferido para o fim de ser opportunamente indemnizado das despesas, e, pois que já provou anteriormente sua qualidade de criador, como tal seja inscripto no registro deste ministerio.

Antonio Pereira de Souza Sobral, pedindo restituição do relatório e desenho referentes a um pedido de privilegio para «Applicação de vehiculos para transporte de vacas e outros animaes leiteiros».—Salvo desistência da garantia provisoria, os documentos depositados só podem ser retirados, depois de esgotado o prazo da mesma garantia.

Juvenal Silva, pedindo privilegio para a sua invenção destinada a ampliar a utilidade de cartões, facturas e outros impressos indispensaveis ao giro do commercio e da industria.—Compareça nesta directoria, para esclarecimentos.

Alfredo de Araujo Lima, pedindo garantia provisoria para «um mágico centrifugo». — Compareça nesta directoria para receber guia.

Carlos de Andrada e Trindade & Nelson, pedindo privilegio de invenção para «um systema de moldes para construção de casas ou chalets». — Idem.

Alfredo Buchdid, pedindo privilegio de invenção para «um explosivo aperfeiçoado». — Idem.

Edmundo Machado, como procurador de Manoel Borges de Araujo e outros, pedindo a indemnização de 38:22\$860, quantia des-

pendida com a importação de 82 cabeças de gado indiano.—Mantenho o despacho anterior.

Manoel Borges de Araujo, fazendeiro e criador em Uberaba, pedindo a indemnização de 71:639\$823, que despendeu com a importação de 92 cabeças de gado bovino. — Indeferido.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1909

Devolveram-se ao Sr. presidente d. Junta de Alistamento Militar, da freguezia do Espirito-Santo, as listas ns. 63 e 64 que acompanharam o seu officio de 18 do corrente, informando que funcionario algum da Secretaria dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio reside naquella freguezia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 1.741, da Imprensa Nacional, de 11 do setembro, pagamento de 193\$500 á *Light and Power*, de energia electrica fornecida aquella repartição, em agosto ultimo;

N. 193, da Estatística Commercial, de 11 do corrente, idem de 65\$900 a José Henrique Martins de Oliveira, de despesas miudas effectuadas em setembro ultimo;

N. 66, da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, de 16 de agosto, credito de 20\$ áquella delegacia para pagamento de ajuda de custas ao escripturario Manoel dos Reis Carvalho;

Da 2ª sub-directoria da contabilidade, pagamento de 7:92\$140 a Dodsworth & Comp. da instalação e material para a secretaria e sub-directoria de Rendas;

Idem, idem, de 1:32\$100, aos mesmos, de instalação electrica do Archivo do Expediente e obras do Thesouro Federal;

Idem, idem, de 2:59\$850, aos mesmos, de material fornecido á antiga Escola do Bellas Artes.

Ministerio da Guerra:

Aviso:

N. 674, de 20 do corrente, pagamento de 63:701\$577, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Antonio Moreira Salles, pagamento de 219\$960, de divida do exercicio de 1905;

De Antonio de Souza Teixeira, idem de 130\$, idem de 1907;

De José de Almeida, idem de 23\$430, idem, idem;

De Emygdio de Almeida & Comp., idem de 921\$700, idem, idem.

Da Companhia Brasileira de Electricidade, idem de 88:425\$, idem de 1905;

De Jeronymo Vieira da Motta, idem de 229\$833, idem de 1905;

De Lopes & Sobrinho, idem de 246\$680, idem de 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente desta tribunal se faz publico, nos termos do artigo 184 do regimento interno, que, achando-se vago o lugar de juiz seccional da seccção do Estado do Rio de Janeiro, pela re-

moção do bacharel Raul de Souza Martins, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas, na secretaria deste tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruídas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigida no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e art. 7º, parágrafo unico da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Capital Federal, 29 de setembro de 1903.
—O sub-secretario Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 23 de outubro de 1903

Presidência do Sr. desembargador Manoel Barreto — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 243—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Manoel Martins de Abreu Lacerda, inventariante do espólio de Duarte Ferreira Martins; agravado, Augusto Vaz & Comp., co-sionários de José Augusto de Souza e Menezes. — Não tomaram conhecimento, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.880—Relator, Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, D. Francisca Theodim de Sequeira; agravada, D. Albertina Castello de Oliveira e outros. — Converteram o julgamento em diligencia, para ser ouvido sobre o recurso o Sr. Dr. Curador Geral de Orphãos, unanimemente. — Impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.881—Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, o Asylo da Velhice Desamparada; agravado, Antonio Xavier da Cesta Lima, inventariante dos bens deixados por D. Rosa Lavallo Marinho. — Deram provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão, indefira o requerimento de fl. 165, unanimemente.

N. 1.883—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, D. Rosa Storti; agravada, D. Maria Izabel Sampaio de Araújo Costa. — Negaram provimento, unanimemente. Suspeitos, os Srs. desembargadores L. Drummond e Gabaglia.

N. 1.885—Relator, Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, Dr. Lourenço de Salusse Lussac; agravados, Pedro Trinck e outros. — Não tomaram conhecimento, por não ser caso de aggravo, unanimemente.

N. 1.888—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, D. Beatriz Moreira Ramalho de Sá; agravado, Banco Aliança do Porto. — Deu-se provimento para mandar que o Dr. juiz aqui, reformando o despacho agravado, admita a appellação interposta pela agravante contra o voto do Sr. desembargador relator. Foi designado o Sr. desembargador Nestor Meira para redigir o accordam.

Appellação cível

N. 852—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellant, a Fazenda Municipal, 2º appellant, assistentes, Gonçalves & Teixeira; appellado, Dr. Oscar da Rocha Cardoso; assistente, coronel José Caetano de Alvarenga Fonseca. — Deu-se

provimento para, reformando-se a sentença appellada, julgar-se improcedente a acção, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.024—Relator, Sr. desembargador C. Guimarães; appellantes, Gunther & Comp.; appellados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha. — Deu-se provimento para annullar o processado de fls. 65 em diante, unanimemente.

EM N.º A

Aggravo de instrumento

N. 245.

Aggravo de petição

Ns. 1.830, 1.891 e 1.892.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 1.874, 1.833 e 1883.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 26 de outubro de 1903

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco J. de Araújo Gomes. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Pereira Lopes. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios da prisão do condemnado para ganhar a importância da multa.

Autora, a mesma; réo, Francisco Duarte. — Expeça-se precatório ao Thesouro para levantamento das custas, de accordo com o parecer do Ministerio Publico a fls. 45.

Autora, a mesma; réo, Luiz Candido Figueiredo. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 20\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Custodio Martins Ferreira. — Findos por pagamento.

Autora, a mesma; réo, Manoel Gonçalves Palm Junior. — Findos por pagamento.

Despejos

Autora, a Saude Publica; réo, José Martins e outros. — Vistos, julgo subsistente a penhora de fls. 29 para que produza os effeitos de direito, proseguindo-se na forma da lei.

Autora, a mesma; réo, Jovino de Carvalho Vieira. — Em prova.

Execução por custas

Exequente, a Saude Publica; executado, Manoel Cordeiro de Lima. — Em prova.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade e infringentes do julgado da 6.ª Pretoria: embargante, Joaquim Marques dos Santos; embargado, Simão B. Paula e os do 12ª Pretoria, embargante, Antonio Luiz da Silva e embargado, Dominges da Silva Santos, terão lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis a realizar-se quinta-feira, 28 do corrente, ao meio dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

FALLENCIA DE JOÃO MARTINS GONÇALVES

Aviso aos credores

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Martins Gonçalves, estabelecido com commercio de restaurante, seccos e molhados, á rua da Quitanda n. 66, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Gomes, Silva & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Martins Gonçalves, estabelecido com commercio de restaurante, seccos e molhados, á rua da Quitanda n. 66, por sentença deste juizo de 25 de outubro de 1903, ás 3 horas da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de setembro de 1903. Foram nomeados syndicos os credores Gomes, Silva & Comp., residentes á rua da Assembléa n. 6, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 25 do novembro de 1903, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; e tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1903. E eu, Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, escrivão, subscrevi. Torquato Baptista de Figueiredo.

FALLENCIA DE FONSECA & REZENDES

Aviso ao Dr. curador das Massas Fallidas

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Fonseca & Rezendes, estabelecidos com commercio de restaurante, seccos e molhados, á rua Santa Christo n. 197 e de circosaria á Luiz de Camões n. 78 e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis Luiz Pinto de Rezende e Manoel Pereira da Fonseca, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel Rodrigues da Faria, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Fonseca & Rezendes, estabelecidos á rua Santa Christo n. 197 e Luiz de Camões n. 78, e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis por sentença deste juizo de 25 de outubro de 1903, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de julho de 1903. Foi nomeado syndico o credor Manoel Rodrigues da Faria residente á rua da Saude n. 159, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de novembro de 1903, á 1 hora da

tarde na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevô, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia da Empresa «Diário do Commercio», com sede nesta Capital

O doutor José Affonso Lamounier Junior, Juiz de Direito da 3.ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Emile Lambert, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do artigo 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje ao meio-dia, decretada a fallencia da referida empresa, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de julho do corrente anno, ficando, cutrosim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assemblea, que terá logar no dia 22 de novembro proximo á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1909. E eu João de Souza Pinto Junior, escrevô, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Quarta Pretoria

De intimação de protesto para interrupção da prescrição

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de José Nunes Lago me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria—José Nunes Lago, negociante nesta Capital, é credor de Angelo Hermida Villar, pela quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), por uma letra de seu aceite (documento junto), e como esse titulo está a prescrever-se, quer interromper tal prescrição. E por achar-se o mesmo em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne mandar cital-o por editaes, tomando-se por termo o seu protesto. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1909. — O advogado, *Luiz Cirne Lima*. Autuada, tome-se por termo e intime-se editalmente. Rio, 20 de outubro de 1909. — *Fortes*. Protesto — Aos 20 de outubro de 1909, no Rio de Janeiro, cartorio da 4ª Pretoria, compareceu o Dr. Luiz Cirne Lima, advogado de José Nunes Lago, e por elle foi dito, de conformidade com o allegado na petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, que protesta, como protestado tem pela interrupção da prescrição da letra accoita por Angelo Hermida Villar nos termos da referida petição. E de como assim o disse, assigna. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrevô, que escrevi. — *Luiz Cirne Lima*. Era o que se continha em a referida petição, despacho e termo de protesto, em virtude do qual mandei passar o

presente edital, que será affixado pelo porteiro dos auditorios no log r do costume, do que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, um no *Diário Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1909. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrevô, o subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes*.

NOTICIARIO

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste laboratorio se effectuaram, no mez de setembro ultimo, 679 analyses, sendo de: azeites 33, aguas mine-
raes 14, aguardente 1, argillas 2, banha 1, biscoitos 3, bebidas amargas 5, bebidas artificiaes 37, bebidas gazosas 6, conservas diversas 95, coelho 1, cognacs 11, cervejas 4, chá 12, chccolates 2, farinhas 18, genebras 4, licôres 6, leites 10, liga metallica 1, massa alimenticia 1, manteigas 31, molhos 3, materias ccrantes 2, medicamentos 4, productos chimicos 4, resina 1, residuos de petroleo 3, rhum 1, succos vegetaes 3, sal commum 1, tintas 27, ticcidos 6, vinagres 2, vermouths 15, vinhos communs 293, vinhos espumantes 11, xarope 1 e whiskies 4.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos: quatro bebidas artificiaes enviadas, respectivamente, duas pela Directoria das Rendas Publicas, uma pela Delegacia Fiscal do Thesoprio Federal em S. Paulo e uma pela Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes, e uma de manteiga remetida pela Directoria Geral de Saude Publica.

A renda do referido mez foi de 13:065\$700.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olianda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Oréga*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cordillêre*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oronsa*, para Santos. Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã,

Pelo *Brasile*, para Santos e Buenos Aires recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aracaty*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 hora da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Erny*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Anchenurden*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Andima de Larrinaga*, para Heys West, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Grecian Prince*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Arís*, para Victoria, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Foram sepultadas no dia 25 de outubro de 1909, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiras.....	5

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	20

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	11

Indigentes.....	7
-----------------	---

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dôres, em Ciscadura, foi, no dia 25 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.029	694	1.723
Entraram.....	26	22	48
Sahiram.....	39	23	67
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.011	686	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 829 consultantes, para os quaes se aviaram 933 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro— Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direção	Força	
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m					
S. Luiz.....	—	—	34.0	25.0	—	Quasi nublado	Incerto	E	5	Nev. ten. baixo
Parnaíba.....	—	—	35.0	23.3	—	Quasi nublado	Muito claro	ENE	6	..
Fortaleza.....	759.39	23.3	30.8	24.9	20.15	Quasi nublado	Bom	SSE	4	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	30.4	21.0	—	Meio nublado	Bom	ESE	3	..
Parahyba.....	—	—	31.2	20.7	—	Meio nublado	Incerto	S	2	..
Recife.....	764.68	25.0	27.0	24.0	19.65	Nublado	Mau	E	4	Chuva
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	28.7	24.4	—	Nublado	Bom	ESE	3	Nev. ten. baixo
Aracaju.....	766.15	28.5	30.4	24.1	21.02	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
S. Salvador.....	765.58	27.8	28.3	23.4	20.64	Meio nublado	Muito bom	NE	5	..
Ondina.....	764.90	20.2	23.3	21.8	?	Quasi nublado	Sombrio	Calma	0	..
Caeté.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	766.48	29.0	27.5	19.5	?	Meio nublado	Incerto	E	5	..
Cuyabá.....	766.37	28.5	33.2	23.3	20.01	Quasi limpo	Muito claro	N	3	..
Uberaba.....	762.51	23.0	26.2	19.3	16.23	Meio nublado	Bom	E	3	..
Victoria.....	765.28	24.0	27.2	21.1	19.88	Quasi nublado	Incerto	N	3	Nev. ten. baixo
Barbacena.....	763.72	20.3	20.0	14.6	12.71	Limpo	Muito bom	NNE	3	..
Juiz de Fora.....	755.6	20.8	24.6	14.2	12.40	Quasi nublado	Bom	NE	4	..
Capital (Rio).....	761.76	23.3	28.4	19.8	15.42	Quasi limpo	Bom	WNW	1	Nev. ten. alto
Campinas.....	762.11	25.4	23.5	14.0	19.41	Quasi limpo	Muito bom	N	1	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	761.03	17.0	25.5	9.4	11.76	Nublado	Incerto	N	1	..
Curitiba.....	761.5	18.9	27.2	13.4	12.97	Quasi nublado	Bom	NW	2	..
Paranaguá.....	760.18	20.0	25.8	19.0	16.06	Nublado	Sombrio	Calma	0	..
Florianopolis.....	754.15	21.4	23.4	17.7	16.17	Quasi nublado	Bom	N	4	..
Posadas.....	761.60	20.0	30.0	17.5	14.13	Nublado	—	NE	2	..
Corrientes.....	759.40	20.0	?	?	6.91	Nublado	—	N	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	?	18.5	24.5	20.5	14.94	Nublado	Encoberto	?	4	Nevoeiro baixo
Porto Alegre.....	760.00	22.1	29.1	21.9	15.41	Meio nublado	Incerto	N	4	..
Cordoba.....	753.00	22.0	34.0	14.0	12.91	Nublado	—	N	6	..
Bagé.....	767.66	22.5	21.6	21.5	13.25	Quasi limpo	Bom	S	6	..
Rio Grande.....	758.68	21.4	28.6	20.2	15.52	Quasi nublado	Incerto	SW	3	..
Mendoza.....	759.50	21.70	30.0	12.0	7.65	Quasi limpo	—	E	8	..
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	761.00	19.0	23.0	16.5	13.50	Quasi limpo	Mau	W	4	Chuva
Buenos-Ayres.....	756.60	19.0	27.0	16.0	13.20	Limpo	—	ENE	2	—

OCCURRENCIAS

Em Paranaguá choveu, relampejou e trovejou na noite de hontem.
 Em Florianopolis choveu, trovejou e relampejou na madrugada de hoje.
 Em Santa Maria choveu na tarde e na noite de hontem.
 Em Porto Alegre choveu na noite de hontem.
 No Rio Grande choveu, trovejou e relampejou a W na noite de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 9°4, em Curitiba com 13°4.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosphérico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	31.5	23.4	—	Meio nublado	Bom	SE	4	—
Parahyba	—	—	29.3	22.8	—	Nublado	Sombrio	E	1	—
Recife	764.18	23.6	28.5	23.5	19.43	Nublado	Incerto	ESE	5	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	28.8	21.7	—	Nublado	Incerto	ESE	1	Chuviscos
Aracajú	765.55	29.4	30.0	23.6	22.44	Meio nublado	Bom	ESE	4	Nev. ten. baixo
S. Salvador	765.28	27.0	28.5	22.7	19.57	Nublado	Encoberto	SSE	3	—
Ondina	765.51	21.5	28.8	21.7	18.66	Quasi nublado	Sombrio	SE	1	—
Caeté	762.12	21.6	28.0	15.2	11.91	Limpo	Muito claro	ESE	3	—
Ilhéos	763.28	27.0	27.3	22.2	18.42	Quasi limpo	Bom	SE	4	—
Cuyabá	767.33	21.8	34.4	26.2	18.66	Nublado	Incerto	S	1	—
Uberaba	763.01	22.8	25.7	20.5	17.39	Nublado	Incerto	Calma	0	—
Victoria	764.78	25.8	28.5	21.6	19.54	Meio nublado	Bom	NE	3	—
Barbacena	764.76	19.2	22.8	15.2	13.68	Nublado	Bom	ENE	2	—
Juiz de Fora	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio)	765.89	22.5	31.4	21.9	17.57	Nublado	Incerto	NW	1	Nev. ten. baixo
Campinas	765.38	20.5	26.2	15.2	16.07	Nublado	Incerto	SE	3	—
S. Paulo	767.16	19.0	28.0	17.8	11.71	Nublado	Bom	?	3	—
Santos	767.78	22.4	32.5	20.6	17.63	Quasi nublado	Incerto	S	6	—
Guarapuava	765.16	16.0	23.0	12.5	10.83	Nublado	Encoberto	E	6	—
Curityba	768.52	15.0	24.7	13.8	10.86	Nublado	Incerto	SE	4	—
Paranaguá	767.88	20.6	30.2	19.0	14.73	Nublado	Encoberto	S	5	Nev. alto
Florianopolis	767.85	20.2	24.5	20.5	11.88	Quasi limpo	Bom	S	5	—
Posadas	764.70	19.0	22.0	11.0	11.71	Nublado	—	SE	2	—
Corrientes	764.20	20.0	25.0	16.0	14.13	Limpo	—	S	2	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	765.90	21.0	24.5	18.5	9.05	Quasi limpo	Bom	NE	5	—
Porto Alegre	768.17	20.1	28.2	17.4	11.34	Meio nublado	Bom	N	1	Nev. ten. baixo
Cordoba	764.00	20.0	28.0	8.0	8.26	Limpo	—	NE	2	—
Bagé	769.46	22.4	24.3	22.3	6.80	Limpo	?	N	5	—
Rio Grande	767.73	21.5	25.7	20.0	16.47	Limpo	Bom	NE	2	Nev. ten. baixo
Mendoza	761.50	23.0	30.0	11.0	6.44	Meio nublado	—	ESE	2	—
Rosario	765.93	19.0	22.0	9.0	11.71	Nublado	—	Calma	0	—
Montevideo	764.30	20.4	20.4	16.0	10.40	Meio nublado	Bom	NNE	4	Nev. ten. baixo
Buenos-Ayres	762.60	19.0	23.0	10.0	11.71	Limpo	—	SSW	2	—

OCCURENCIAS

Em Uberaba choveu e trovejou na tarde de hontem.

Em Barbacena choveu e trovejou na tarde de hontem.

Em Santos chuveiçou na noite de hontem e pe'a manhã de hoje.

Em Curityba chuveiçou pela manhã de hoje.

Em Paranaguá choveu na noite de hontem e na manhã de hoje.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 12.5 e em Curityba com 13.8.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 12 de outubro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.7	18.6	11.1	69	2.8	NW	0.8	C. CK	
4 h. m.....	759.0	18.7	11.2	69	2.2	SSE	0.5	C. CK	
7 h. m.....	700.2	19.1	11.2	68	0.0	Calmo	0.7	C. CK	
10 h. m.....	760.3	21.8	12.1	62	0.0	Calmo	0.2	CK. K	
1 h. t.....	759.0	21.0	13.2	72	12.5	SE	0.1	CK	
4 h. t.....	758.0	21.0	12.9	70	10.0	SE	0.3	CK. CS	
7 h. t.....	758.1	20.8	13.3	73	2.6	SE	0.4	CK	
10 h. t.....	759.9	19.7	13.8	81	2.6	ENE	0.3	CK	
Médias	750.28	20.09	12.35	70.5	4.1		0.4		

Temperatura: maxima ás 10 hs. 1/4 M, 22.0; minima, ás 5 hs. 1/2 M, 18.1.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone ás 7 hs. m. 0.4; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação, 7 hs. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de outubro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.3	19.5	14.9	88	0.0	Calmo	0.3	CK	
4 h. m.....	756.8	18.3	13.6	80	0.0	Calmo	0.2	CK	
7 h. m.....	757.9	18.6	12.3	77	2.7	NW	0.4	CK	
10 h. m.....	757.4	22.4	14.0	69	1.5	NW	0.2	CK	
1 h. t.....	755.7	22.8	14.3	69	5.0	SSE	0.3	CK ≡	
4 h. t.....	753.4	23.8	14.7	67	8.3	SE	0.3	CK ≡	
7 h. t.....	753.5	24.9	15.1	64	3.1	S	1.0	≡	
10 h. t.....	751.6	23.4	16.0	64	3.4	NW	1.0	≡	
Médias	755.83	21.71	14.36	73.5	3.0		0.5		

Temperatura: maxima, ás 7 hs. T., 24.9; minima, ás 5 1/2 hs., M., 18.0.—Evaporação em 24 horas, 3.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 4; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação 9 hs. 28 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de outubro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.9	21.1	15.9	86	3.0	E	1.0	N ≡	
4 h. m.....	755.0	21.8	16.1	83	0.0	Calmo	1.0	N ≡	
7 h. m.....	757.1	21.4	16.5	87	2.1	N	1.0	CK. N ≡	
10 h. m.....	757.9	20.0	15.9	79	3.3	NW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.3	23.2	14.7	70	2.2	E	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	755.7	24.4	14.8	66	3.6	SE	0.8	CK. KN	
7 h. t.....	756.8	23.5	14.4	67	1.0	SSE	1.0	C. CK ≡	
10 h. t.....	758.7	22.6	15.4	76	1.0	SE	1.0	C. CK ≡	
Médias	756.55	22.25	15.46	76.8	2.0		0.8		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T., 24.8; minima, ás 0 hs. 5 m. M., 20.6.—Evaporação em 24 horas, 3.5.—Ozone: ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã 1^m/m, 49.—Total em 2 horas, 1^m/m, 49.—Horas de insolação, 3 hs. 13 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.372

Silva Araujo & Comp., negociantes, drogistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para ampolas esterilizadas sob a denominação de «Stheno-Sôro n. 1» — a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco azulado, guarnecido por linhas em triplicata de traços finos e grossos. Sobre o dito papel branco azulado, imitando letras de agua, lê-se: «Productos Esterilizados—Silva Araujo», a marca geral timbre dos supplicantes e as palavras: «Marca Regist». No alto em linhas simultaneas, ha os dizeres: «Ampoulas Esterilizadas—Silva Araujo.» Entre linhas finas paralelas, a inscripção: «Stheno-Sôro n. 1 — Cada uma contem 5 centigrammas de cinnamato de sodio, 5 centigrammas de cacodylat de de sodio e 20 centigrammas de glicerophosphato de sodio.» Segue-se no centro um feição—de arabescos e lateralmente as indicações: «Silva Araujo & Comp.—Pharmacia e Drogaria, rua Primeiro de Março ns. 1 e 3—Exigir a assignatura—Silva Araujo—Laboratorios — Rua do Carmo n. 36 e Dona Anna Nery n. 159—Rio de Janeiro.» A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, nas caixinhas contendo o mencionado producto, sendo o dito nome: «Stheno-Sôro», acompanhado dos ns. 1, 2 e 3 adiante do nome isoladamente para indicar a quantidade desse producto, reivindicando os supplicantes o direito tambem no nome, que é de sua exclusiva combinação, afim de bem distinguilo e assim melhor garantir a sua propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — *Silva Araujo & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 13 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.372, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.373

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritíssima Junta Commercial para distinguir o seu producto «Hemogenol», consiste no seguinte: Um rotulo, que pôde variar de cores e dimensões, tendo na parte superior a palavra: «Hemogenol» e por baixo, em typo menor «Formula e preparado do pharmaceutico Francisco Giffoni» e em seguida: «Precioso medicamento hemoplastico — Regenerador dos globulos vermelhos do sangue, etc., etc.» Seguem-se outros dizeres com a indicação das molestias em que é empregado, doses, etc. Na parte inferior, a indicação —do deposito, laboratorio, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos e envolucros do dito preparado, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica: «Hemogenol», creada e adoptada pelo supplicante, para distinguir esse seu producto, servindo o registro que ora faz, para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — *Francisco Antonio Giffoni.*

lha de 300 réis, inutilizava o seguinte: — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — *Francisco Antonio Giffoni.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 13 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.373, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 6.374

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritíssima Junta Commercial para distinguir o seu preparado «Hemogenina», consiste no seguinte: Um rotulo, que pôde variar de cores e dimensões, tendo na parte superior a palavra «Hemogenina» e por baixo em typo menor: «Formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni», e em seguida: «Precioso medicamento hemoplastico — Regenerador dos globulos vermelhos do sangue etc., etc.» Seguem-se outros dizeres com a indicação das molestias em que é empregado, doses, etc. Na parte inferior, a indicação do deposito, laboratorio, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos rotulos e envolucros do dito preparado, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica: «Hemogenina», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir esse seu producto, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — *Francisco Antonio Giffoni.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 13 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.374, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 6.375

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritíssima Junta Commercial, para distinguir o seu producto «Hemogenio», consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de cores e dimensões, tendo na parte superior a palavra «Hemogenio» e por baixo, em typo menor: «Formula e preparação do pharmaceutico Francisco Giffoni» e em seguida: «Precioso medicamento hemoplastico — Regenerador dos globulos vermelhos do sangue, etc., etc. Seguem-se outros dizeres com a indicação das molestias em que é empregado, doses, etc. Na parte inferior, a indicação do deposito, laboratorio, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos e envolucros do dito preparado, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica: «Hemogenio», creada e adoptada pelo supplicante, para distinguir esse seu producto, servindo o registro que ora faz, para garantir a sua propriedade de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909. — *Francisco Antonio Giffoni.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 13 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob ns. 6.375, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 6.393

Silva Alves & Comp., estabelecidos á rua Bento Lisboa n. 176, desta cidade, apresentam a registro a marca acima. A marca é representada por uma etiqueta rectangular, trazendo no centro a figura de uma sereia, surgindo do mar, e trazendo na mão esquerda uma concha; acha-se essa figura enfeitada pela palavra «Sereia». Na parte inferior da mesma figura estão inscriptas as palavras «Marca registrada» «Silva Alves & Comp.» «Rua Bento Lisboa n. 176» telephone n. 3.385 «Rio de Janeiro». Esta marca que poderá variar de tamanho, typo de letra, cor e disposição de cor, é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a saccos da capacidade do meio, um, dois ou mais kilos, pacotes, caixas, burris e vidros, contendo sal refinado, triturado, moído ou grosso e tambem a balas, doces crystallizados e caramellos, para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. — Por procuração *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 14 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.393, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.501

Fussell & Comp., Limited, fabricantes e negociantes em Monument Street n. 4, Londres (Inglaterra) apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde á marca inglesa de n. 338.148, classe 42, é representada pela figura de uma borboleta e é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo, ao leite condensado, leite evaporado, leite esterilizado, leite destinado, creme, creme esterilizado e a outras substancias empregadas como alimentos ou como ingredientes para alimentos, para differenciar esses productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1909. — Por procuração *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 9 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.501 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal.* (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.378

Gonçalves Vianna & Comp., negociantes nesta Capital: á rua Gonçalves Dias n. 28, apresentam a registro a marca acima. — A

marca, que consiste na palavra «Alby», disposta entre duas linhas paralelas, é applicada por meio de etiqueta, pintada, gravada ou por qualquer outro processo a todo e qualquer recipiente que encerre o carbureto de calcio para gaz acetilene, para distinguir esse artigo do commercio dos depositantes de outros congêneres.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1909.— Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 14 de outubro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.378, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de outubro de 1909:

Em ouro....	161.521.741	
Em papel....	161.900.042	2.351.783

Renda de 1 a 26 de outubro de 1909.....	5.210.641.798
---	---------------

Em igual periodo de 1908..	5.337.026.551
----------------------------	---------------

Diferença a maior em 1908	126.984.953
---------------------------	-------------

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de outubro de 1909

Interior.....	18.011.428
---------------	------------

Consumo:

Fumo.....	6.853.500	
Bebidas.....	1.952.600	
Calçado.....	1.752.000	
Perfumarias...	152.000	
E. pharmaceuticas.....	290.000	
Vinagre.....	208.800	
Conservas.....	220.000	
Chapéus.....	1.450.000	
Tecidos.....	18.254.500	
Registro.....	2.000.000	31.444.400

Extraordinaria.....	14.493.631
---------------------	------------

Deposito.....	124.000
---------------	---------

Renda com applicação especial.....	9.661.766
------------------------------------	-----------

73.738.225

Renda de 1 a 26 de outubro de 1909.....	1.422.415.344
---	---------------

1.406.153.569

Em igual periodo de 1908...	1.299.766.823
-----------------------------	---------------

EDITAES E AVISOS

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MATHematicas ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a cadeira do mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá á

secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto de 1909.— *Sebastião Peanha*, secretario interino.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LOGARES DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a que se vae proceder afim de serem providos dois logares de escriptura de primeira entrancia, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Regulamento anexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos.

a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 e menor de 60 annos;

b) Folha corrida;

c) Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) Attes do medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oracs constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official:—a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. Chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo o em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 22 de outubro de 1909.—Pelo Secretario, o official, *Lamaso de P. Gomes*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que até o dia 3 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas nesta secretaria para a installação de uma rede de illuminação electrica destinada a este estabelecimento.

As propostas, escriptas com clareza, sem emendas nem razuras e com os preços por extenso, deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima determinados, quando devem ser abertas em presença dos Srs. concorrentes, a quem serão dados todos os esclarecimentos a respeito nesta secretaria.

Os concorrentes, para tomar parte na concorrência, deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo pelo qual provem ter depositado na secretaria desta Escola a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa cau-

ção o proponente que, escolhido, deixar de assignar, dentro de cinco dias, o respectivo contracto.

O proponente escolhido depositará nesta secretaria a quantia de 500\$, antes da assignatura do contracto, para garantir a execução do mesmo.

Será preferida a proposta mais barata, ficando ainda assim a directoria com direito de recusar-a, se não lhe parecer razoavel seu preço, annullando neste caso a concorrência.

Secretaria da Escola Correccional 15 de Novembro, 15 de outubro de 1909.—O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCHA DO ANNO LECTIVO DE 1909

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª epocha do corrente anno lectivo, estará aberta nesta secretaria de 1 a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.—O sub-secretario, *Dr. Brito e Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, de ordem do Sr. director geral para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 268 do regulamento sanitario vigente, fica desta data em diante cassada a licença concedida sob n. 708, em 16 de janeiro de 1908, ao pharmaceutico Luiz Dias Amado para a venda da Tizana anti-syphilitica, de sua composição e em virtude do resultado da analyse procedida no Laboratorio Nacional de Analyses.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de outubro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

D. Elisa Ayrosa, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.291, relativa ao predio n. 39 da rua de S. José, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento

A mesma, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.312, relativa ao predio n. 41 da rua de S. José, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento,

Valentim do Nascimento, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.257, relativa ao predio n. 150 da rua Santa Luzia, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Dr. J. P. Fortuna, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.955, relativa ao predio n. 230 da rua Santa Luzia, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Joaquim da Costa Vieira Mendes, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.439, relativa ao predio n. 15 da travessa da Natividade, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Directoria Geral de Saude Publica, 27 de outubro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Junta organizadora das Mesas eleitoraes

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª vara, presidente da Junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente faço saber a quem possa interessar, que no dia 11 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal se procedeu nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que teem de servir nas eleições municipais marcadas para o dia 31 de outubro corrente, sendo eleitos mesarios effectivos e supplentes os eleitores seguintes, que devem funcionar tambem nas eleições municipais a que se proceder dentro do periodo de duração do mandato do Conselho que se vai eleger, de accordo com a disposição do art. 2º § 4º do decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907 e art. 48 § 2º da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o art. 2º do decreto n. 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906:

PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Edificio dos Telegraphos — Lado do mar. Praça 15 de Novembro.

Mesarios: Dr. José Antonio Quinto Alves (presidente), Dr. Francisco Rego Barros de Figueiredo, coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, Felipe Seres, Luiz Lopes Pequeno.

Supplementes: Francisco Eulalio Pinto da Fonseca, Lycio Climaco Barbosa, Sylvio da Motta Rabello, Josué de Medeiros e João Licio Malafaia.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística — Rua da Misericórdia.

Mesarios: Antonio Barbosa (presidente), Gastão Pinheiro Marques Canario, Paulo Ernesto Porto, Pedro Lopes Pequeno e João Alexandrino Teixeira.

Supplementes: Carlos Jordão, Antonio Alves da Silva Porto, Hugo Lopes, Heitor Pereira Pinto Galvão e José Vasques.

Terceira secção

Caixa da Amortização — Rua Primeiro do Março.

Mesarios: Alvaro do Amorim Sartorio (presidente), Luiz Casemiro Menezes Junior, Pedro Francisco Borges, Alcibiades Gomes Cabuina e Ricardo José de Souza.

Supplementes: coronel Severiano Pereira de Mello, Daniel Lamarca, Zacharias Borba dos Santos, João Baptista Cabral Filho e Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado.

Mesarios — Paulo Demóro (presidente), Adolpho Gomes Ferreira Maia, João Pereira da Silva, Roberto Monteiro Lopes Guimarães, Alvaro Sylvio Castello Branco.

Supplementes—Alfredo Varela, Alfredo Santiago, Indalecio Fernandes da Cunha, Bernardo Affonso Pereira Nunes e João José Jorga.

Quinta secção

Edificio da Alfandega—Armazem de Bagagem.

Mesarios—Manoel da Silva Corrêa (presidente), Estanislau Frederico Nabuco de Araujo, Antonio Attila Watson, capitão Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Dr. Americo Galvão Bueno.

Supplementes—João Luiz Pereira, Antonio Annibal de Albuquerque, Francisco da Costa

Braga, Luiz Salustiano de Barros e Luiz Fragueiro Romero.

Sexta secção

Edificio do Correio.

Mesarios.—Dr. Camillo Alberto Boulte (presidente) José Severino Pereira de Lyra, José Moreira Menezes, Antonio Colonna Barbosa, Dr. Renato Guimarães do Souza Lopes.

Supplementes—Dr. Manoel Caldas Barreto, Francisco Salles Barbosa, Arthur Pinto Kelly, Macrinio Augusto do Campos, Valerio Mascarenhas.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega.

Mesarios—Dr. Manoel Lavrador (presidente) almirante Carlos José de Araujo Pinheiro, Darc Jorge, Arnaldo da Silva Fonseca, Antonio Aguiar do Nascimento.

Supplementes—Maximiano Quirino Rodrigues da Silva, Paulo Lavrador, Antonio Francisco de Menezes, Manoel Tedim Lobo, José Corrêa de Souza Lopes.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha — rua Conselheiro Saraiva n. 22.

Mesarios—Arthur Affonso de Barros Cobra (presidente), Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, Alexandre Fortunato Ferreira, capitão-tenente Arthur Alvim, Antonio Francisco Fructuoso.

Supplementes—Torquato Manoel dos Passos, Antonio Salles Ferreira, Moysés Zacharias da Silva, Antonio Henrique, João Ferreira Pitango.

Segunda secção

Rua da Prainha n. 20.

Mesarios—Francisco Monteiro (presidente), Luiz do Couto Braga, Luiz Gabriel da Silva Mello, João Climaco de Souza Chavita, Benedito Rodrigues da Silva Bastos.

Supplementes—Vicente Ferreira Mendes, Felinto José dos Santos, Manoel Bernardo Jayme, João Barbosa Junior, Amaury Borges de Athayde.

Terceira secção

Externato D. Pedro II, rua Marechal Floriano.

Mesarios — Dr. Arthur Nunes da Silva (presidente), Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães, Manoel Roberto dos Santos, Antenor Saboia dos Santos, Luiz Gonçalves de Andrade.

Supplementes—Fructuoso José Fernandes, Antonio Fernandes de Mello, Gloriano de Paula Dias, José Joaquim Ramos e João Bomecini.

Quarta secção

Escola de meninas—Rua Harmonia n. 80.

Mesarios—Manoel Felicio de Lacerda Miranda (presidente), Lucio Benevenuto, José Rodrigues Soares Freixo, André de Faria Pinho e Agostinho Antonio da Costa.

Supplementes—Felisberto da Silva Paes, Horacio da Cunha Valente, Albino Gomes de Souza, Manoel Galdino Vasconcellos e José Ignacio Leal.

Quinta secção

Escola de meninos—Rua Harmonia n. 80

Mesarios—Jacinto Teixeira Pinto (presidente), Eugenio da Silva Corrêa, Paulino Leoncio Saroldi, Guilherme Madeira e Manoel Lustosa Araujo.

Supplementes—Eliaser do Rego Barros, Balthazar José dos Reis, Elias Antonio Gerasso, Heitor Manuel da Costa, José Barbosa.

Sexta secção

Rua da Harmonia 80. Sala dos fundos. Mesarios—José Soares Dias (presidente), Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Euclides Motta, Deolindo Anacleto Dori, Salustiano Luiz da Costa.

Supplementes—João Baptista da Silva, Antonio Lucas, João Teixeira Brandão, João Baptista de Mello, Clemente Fernandes.

Sétima secção

Escola Municipal do professor Moysés Alves Villola—Praia do Tubiacanga—Ilha do Governador.

Mesarios—Amancio Torres da Silva (presidente), Euclides de Oliveira Bittencourt, Horacio Fernandes da Fonseca, Jesus Sanches Reis e Terencio Nogueira.

Supplementes—Dr. Arthur de Oliveira Magioly, Manoel Leite Bittencourt, Antonio Hilarião da Rocha, Theophilo Lucio de Carvalho Lima e Felipe Nery Campagnac.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alenados. Ilha do Governador.

Mesarios—Antonio José Ruas (presidente), Narciso Gomes Mendes, Anselmo Cyrino dos Santos, Narciso Machado Gomes e Marçal Gomes Mendes.

Supplementes—Ernesto Ambrosino Ferreira, Graciano Lopes Magrino, Alexandre Gomes Mendes, Antonio Martins Bonnel e André Martins Bonnel.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica. Saguão.

Mesarios—Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama (presidente), Dr. Manoel Barreto Dantas, major Luciano Augusto de Oliveira, Gaspar Fragoso de Albuquerque, alferes Paulo Veras Ramos.

Supplementes—1º tenente Virgínio Andrade do Nascimento, Manoel Mathias Raposo Junior, Romão de Carvalho, Trajano Augusto Moreira e João Maximiano de Carvalho Bemfica.

Segunda secção

Saguão do Ministerio da Fazenda, antigo saguão das Bellas Artes.

Mesarios — Capitão João Alves Salazar, (presidente), major Accacio de Freitas, Miguel Antonio Fragoso, Benjamin Soares de Assis e Pedro Felix Pereira.

Supplementes —1º tenente Arthur José Fernandes, Caelano Marques Canella, Modesto Augusto de Oliveira, Raymundo Ferreira da Silva e tenente Carlos Bello de Andrade.

Terceira secção

Saguão da Secretaria da Justiça.

Mesarios — Dr. João Benjamin Ferreira Baptista (presidente), Dr. Gastão Victoria, Antonio do Carmo Chaves Aracaty, Carlos Joaquim Barbosa e Juvenal da Silva Ribeiro.

Supplementes —Benedicto de Azevedo Lopes, capitão Antonio Dias Gomes do Valle, Augusto Monteiro Meirelles, Henrique Emiliano da Silva Chaves e Sotero Joaquim de Almeida.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da Constituição 28, sobrado.

Mesarios—Major Virgolino Antonio Proença (presidente), Dr. Manoel Alves da Silva Freire, capitão Horacio Antonio Pestana, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho, José Ignacio Monteiro de Souza.

Supplementes—Manoel Rodrigues de Moura, Simão Pereira de Oliveira Machado, Rodol

pho Silveira Avila de Mello, major Leopoldo Carlos Castrioto e Alfredo Felix Pereira.

Quinta secção

Terceira pretoria—Praça Tiradentes n. 77 cobrado.

Mesarios—Bernardo Corrêa de Araujo Leão (presidente), capitão João de Souza Laurindo, Dr. Octavio Vinelli, Dr. José Christino de Barros e Gustavo Bastos.

Supplentes—Antonio Alipio de Souza Ribeiro, Adriaão Accacio Pereira de Figueiredo, João Ramos da Silva, Annibal do Carmo Vieira e Dr. Ernani Pinto.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal.

Mesarios—Dr. Theophilo Gonçalves Pereira (presidente), Manoel Fernando Mattos Guayba, Alexandre José dos Santos, Virgilio Apolinario da Silva e Jorge de Souza.

Supplentes—Carlos Vallant de Oliveira, José Maria Diniz Pimentel, Antonio Corrêa de Mello, Manoel Cavalcante Albuquerque Junior e José Lopes de Oliveira Araujo.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional.

Mesarios—Arthur Gerhard (presidente), Pedro da Silva Monteiro Junior, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães, Ignacio Ferreira e Raphael Pinheiro.

Supplentes—Francisco José Vieira de Sá, Manoel Francisco Moreira, Custodio Manoel da Silva Penna, Manoel Viriato da Costa e Manoel Clementino da Silva Vianna.

Terceira secção

Pedagogium Municipal. Saguão.

Mesarios—Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho (presidente), Nestor Moreira Alves, Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro, Washington Reis e Daniel da Silveira Brum.

Supplentes—José Marques Magalhães, Jeronymo Luiz da Costa Couto, Henrique Livramento, Antonio Ferreira da Costa Braga e Francisco Freire de Macedo.

Quarta secção

Imprensa Nacional. Saguão.

Mesarios—Alfredo Bento Valuche (presidente), João Caetano dos Santos, Arnaldo Mendes Lopes, Alexandra Maximiliano Kitzinger e Alfonso de Azevedo Maranh.

Supplentes—Horacio de Lima Câmara, Benicio Alves dos Santos, capitão João Gaston, Eustachio Barbosa de Mendonça e Waldemiro Massafferri Dias.

Quinta secção

Saguão do Diário Official.

Mesarios—Dr. Carlos Augusto Faller (presidente), Dr. Manoel Fernandes Beiris, Alfredo Fernandes Machado, Joaquim Vianna e Antonio da Motta Lima.

Supplentes—Alvaro Paes de Barros, Josino de Abreu Campanario, Manoel José Gonçalves Pereira, Manoel Apolinario da Silva, Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.

Sexta secção

Escola Publica feminina, Rua Misericórdia 56.

Mesarios—Antonio Alves do Valle, (presidente), Tiberio Mineiro, Paschoal Roussuliores, Albertino Joaquim Marinho, Rubens Alves do Valle.

Supplentes—Tertulian José de Carvalho, Rodolpho Mamede, Raul Freire Salgado, Pedro Werneck, Luiz Soares da Silva.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Corte de Appellação.

Mesarios—Bruno Silva da Costa Maia (presidente), Antonio Ferreira Madureira, Gil Augusto de Siqueira, José Pinto Barbedo, Antenor Barbosa Furtado.

Supplentes—José Tavares dos Santos, Antonio Branão, Antenor de Sousa Castro, Jacome Alves, Manoel Custodio Rodrigues.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos.

Mesarios—Augusto Pereira Madruga (presidente), Alberto Lobo, Francisco Vieira, Luiz Rocha, Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes—Horacio Novella da Silva, Ernesto Ferreira Bulhões, Antonio da Silva Pedreira, Ayres Gonçalves de Queiroz, Alfredo da Silveira.

Terceira secção

Escola publica—Rua do Riachuelo n. 13, antigo.

Mesarios—José Bellurmino Gomes da Costa (presidente), Julio Francisco Lobo, Antonio Nunes, Heitor Pimentel, Tarico Augusto de Oliveira.

Supplentes—João Domingos Leite Bastos, Eduardo Bastos, Izidro Mario da Silva, Alvaro Baptista Ferro e Arthur Dutra da Silveira.

Quarta secção

Agencia do 5º districto da Prefeitura—Rua Frei Caneca n. 143.

Mesarios—Francisco Pinto da Silva Nunes Guimarães (presidente); Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, Esmeraldo Armindo de Souza Limeira, Armando Menarde Eysnard e Osorio Bastos de Oliveira.

Supplentes—Militão Passos, Raul Mariano Carvalho Oliveira, Jorge Mertens, Mario Ernesto de Souza e Carlos Itajubá Moreira.

Quinta secção

Saguão da Prophylaxia da Febre Amarella—Praça da Republicana n. 25.

Mesarios—Major Nerces Jobim Barroso de Almeida (presidente); Cesar da Silva Santos, Aristides Pereira da Fonseca, Manoel Felix Vieira da Silva e major João Leopoldo Montenegro da Cunha.

Supplentes—José Augusto Vinhaes, Eugenio Renato de Campos, Flodoardo Ximenes do Prado, Antonio Candido Alves e Silva e capitão Frederico de Castro.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Sociedades sabbias.

Mesarios—Dr. Frederico Augusto da Silva (presidente), Ariovisto de Almeida Rego, Att. L. de Pinho, Mario Fonseca e Caio Mario Martins.

Supplentes—Domingos de Faria Torres, Jacintho Augusto Neves, Jorge Augusto Petiz, Carlos da Costa Fontella e Miceno Diogenes de Souza.

Segunda secção

Escola Deodoro.

Mesarios—Dr. Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas (presidente), Antonio José de Souza Breves, Aristides Duarte, Damasio dos Reis e Isaac Palhares.

Supplentes—Joaquim Gonçalves Pereira, Alberto de Castro Amorim, Jovelino Juvenio de Oliveira, Euclides de Castro Bittencourt e Candido Monteiro Muniz Barreto.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves.

Mesarios—João Carlos de Mello Palhares (presidente), Dr. João Henrique dos Santos

Oliveira, João Estevão da Silva, Antonio José Ferreira de Oliveira e Manoel Nonato Ferreira Baptista.

Supplentes—Dr. Antonio Moutinho Doria, Dr. James Darcy, Alberto Graciao, Joaquim Osorio Duque Estrada e Americo Cibril.

Quarta secção

Escola Modelo—Ala esquerda.

Mesarios—Capitão de corveta Sebastião Guillobel (presidente), Alvaro Peres, Dr. José Jayme de Almeida Pires, Antonio Joaquim Canario e José Maria da Cunha Piusa.

Supplentes—Alfredo Lemos, Paulo Ferreira da Silva, Joaquim Ferreira de Castro Laranja, Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves e Benjamin de Andrade Figueira.

Quinta secção

Escola Modelo—Ala direita.

Mesarios—Dr. José Joaquim da Palma (presidente), Affonso de Albuquerque Reis e Silva, Dr. Renato Gomes Flores, Cesar Vieira Lins Lopes e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Supplentes—Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, capitão Hldefonso de Azevedo Lopes, Laurindo Ferreira da Silva, José Antonio de Araujo Miranda e Alvaro de Freitas Bahiense.

Sexta secção

Escola publica—Laranjeiras.

Mesarios—Carlos Alberto de Magalhães (presidente), Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Dr. Pedro Francelino Guimarães Filho, Dr. Joaquim Bittencourt Segadas Vianna e Laudelino Pinheiro Bittencourt.

Supplentes—Guilherme Pereira da Motta, João Baptista de Figueiredo, José Teixeira de Novaes, Sabino de Almeida Magalhães e Dr. Sylvio Gentio de Lima.

Setima secção

Palacio Guanabara

Mesarios—Dr. Umberto Saraiva Antunes (presidente), Dr. João de Barros Barreto, Julio Mirabeau de Azevedo Soares, Alfredo Ribeiro de Queiroz e Carlos Frederico Chroekatt de Sá.

Supplentes—Joaquim da Silveira Mendonça, capitão João de Oliveira Freitas, João de Paula Nunes, Luiz Esteves Cardoso e Dr. Ernesto Moraes Cohen.

Oitava secção

Instituto dos Surdos-Mudos.

Mesarios—Dr. Oscar Chaves Faria, presidente, Dr. Euclides de Oliveira Aguiar, Dr. Renato Carmil, Dr. Alfredo Thomé Torres e Antonio Carlos Franco do Sá.

Supplentes—José de Almeida Franklin, Americo Francisco Arruda, Manuel José Servulo de Faria, Octavio de Azevedo Ramos e José Manuel Lobo.

Nona secção

Corpo de Bombeiros—Largo de S. Salvador.

Mesarios—Dr. Francisco Ferreira Braga (presidente), desembargador Ataúlpho Napoleões de Paiva, Dr. Alfredo de Almeida Russell, Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal e Caetano Galeão Carvalho.

Supplentes—Joaquim Pereira da Silva, José Ascanio Burlamaqui, Dr. Leopoldo Jorge Moreira da Rocha, Samuel Teixeira e João Alvares Azevedo Lemos Junior.

Decima secção

Escola Publica—Rua Paysandú.

Mesarios—Maximiano Caetano de Almeida (presidente), Hilario Francisco de Jesus, João Roberto, major Diogo Rodrigues da Silva e Hilario Affonso Duffrayer.

Supplementes—Antonio Lopes Quintas, Pastor Caetano de Almeida Castro, José de Andrade Gordel, Francisco de Souza Gouvêa e Pedro de Souza Ribeiro.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Praça de Botafogo n. 188.

Mesarios—Americo Corrêa da Silva (presidente), Atila de Oliveira Costa, Juvenino Antonio dos Santos, Manoel Cardoso Constanção e Sebastião Soares de Oliveira.

Supplementes—Hugo José Vaz, Benedicto Antonio dos Santos, Basilio Camará, Manoel Barbosa e Joaquim Castro Ferreira.

Segunda secção

Rua Voluntarios da Patria n. 83.

Mesarios—Eugenio Augusto de Brito Silva (presidente), Antonio da Silva Moraes, Alvaro Moreira Ramos, João Alexandre de Oliveira e Lucas Francisco Soares dos Santos.

Supplementes—José Smith de Vasconcellos, Alberto Duque Estrada de Barras, Henrique do Espirito Santo, José Valentino de Aguiar e Horacido França.

Terceira secção

Escola Publica.—Rua São Clemente.

Mesarios—Luiz Guimarães Junior (presidente), João Zacharias Gomes do Amaral, Antonio Eustachio Pinto, Benedicto Nery do Carvalho e Alberto Casemiro Nazianzi.

Supplementes—Antonio Pereira de Miranda, João de Sá Faria, Affonso da Costa Martinelli, Hugo Caminha, Thomaz do Passo William.

Quarta secção

Limpeza Publica. Rua do General Polydoro.

Mesarios—Octavio Ferreira Martins (presidente), Epiphany Rodrigues Duarte, João Carlos Pereira, Heliodoro Luiz Machado e Accacio Lopes da Silva Moraes.

Supplementes—Jeremias Carvalho Brandão Junior, Carlos Domingos Barbosa, Graçindo José Borges, José Carlos Duarte e Manoel José da Cunha Osorio Junior.

Quinta secção

Rua General Polydoro n. 338, escola publica.

Mesarios—Capitão-tenente Armino de Assumpção (presidente), Arthur Napoleão Borges-Filho, alferes Tito da Gávea, Luiz Souto Assumpção e capitão Pedro Machado de Souza Galvão.

Supplementes—Candido Dutton Frandão, João de Deus, Domingos Flores de Oliveira, João de Brito e Antonio de Lima Tavares.

Sexta secção

Rua da Matriz n. 77.

Mesarios—Constantino Ferreira de Souza (presidente), Henrique Vieira de Almeida, Americo Corrêa de Mendonça, Arthur Baptista Saroldi e Alfredo Ferreira do Nascimento.

Supplementes—Horacio Antonio da Silva, Augusto Rodrigues Horta, Carlos João Pinheiro Porto, Jorge dos Santos Junior e Deocleciano Dias de Souza.

Setima secção

Escola Publica—Rua Marquez de São Vicente n. 50.

Mesarios—Camillo Eugenio dos Reis (presidente), Alberto Pereira Vianna, Manoel Pires de Lima, Lino Pereira e Pedro Candido de Paiva.

Supplementes—Joveniano de Paula Bohemia, Arthur Gomes de Paula, Pedro de Azevedo Coutinho, Manoel Vieira da Fonseca e José Pires de Oliveira.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Prefeitura.

Mesarios—Aroldo Brasilio de Almeida (presidente), Diogo Hartley Pinto, Bellarmino Raymundo Falcão, Francisco Carvalho Alves e Daniel Guimarães Paulista.

Supplementes—Eugenio Agnello de Faria, Candido José Almeida Valle Junior, Alexandre Luiz Tinoco Almeida, Luiz Augusto Castro Miranda e Agnello Teixeira de Siqueira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura, lado da rua Senador Eusebio.

Mesarios—José João de Miranda Nunes (presidente), Florindo Alves Baptista, Theotônio Verissimo de Sá, capitão José de Carvalhaes Pinheiro e Henrique Pereira de Mello.

Supplementes—José Balbino de Assis, José Vaz Lobo Lassance, Erovil Candido Dias da Motta, Felise Manuel Ferreira e João Peixoto da Costa Maia.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde Itaúna, 21, antigo.

Mesarios—Leopoldo Manuel de Carvalho (presidente), João Diogo Paes Leme, coronel Paulino José Soares Ribeiro, Tancredo de Barros Paiva e Oscar Pousa-a.

Supplementes—Pedro Hugo da Silva, Mario Bastos, Raymundo Freire Rocha Junior, Joaquim Antonio Aguiar e Miguel Avila Caraula.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Visconde de Sapucahy n. 28.

Mesarios—João Norberto Ferreira Brandão (presidente), Major Daniel da Silva Oliveira, Alfredo Carlos Magalhães Carvalho, José da Silveira Amaral e Adriano Alves Bastos.

Supplementes—Luiz da Motta Nabuco de Freitas, José Luiz do Espirito Santo, João Martins da Silveira, Alberto Marques Baptista Leão e Eugenio Paulo da Cunha.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Largo do Estacio de Sá.

Mesarios—José Rockert (presidente), Octavio Alves Barroso, Luiz Carneiro Vianna, Onezimo Coelho e Quirino Izidoro da Conceição.

Supplementes—Joaquim Francisco dos Santos, Nicolau João Baptista Oliviere, João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, Marco Aurelio de Britto Abreu e Lafayette Carlos Belio.

Segunda secção

Escola Publica. Rua Frei Caneca n. 278 antigo.

Mesarios—Capitão Oscar Joaquim Lopes (presidente), Henrique Joaquim Moreira, Raul Duprat, Lino Gomes de Carvalho e Leopoldo Porto.

Supplementes—Luiz Meirelles Costa, José Antonio Gonçalves Ennes, tenente Antonio Taranto, José Corrêa Vargas Filho e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Rua Aristides Lobo n. 102 antigo. Escola Publica.

Mesarios—Dr. Ernesto dos Santos Silva (presidente), Dr. Franklin do Nascimento Guedes, Abelardo dos Reis, Ernesto Criama de Toledo e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplementes—Affonso Henrique Gonçalves Machado, Ernani Antenor da Silva Caldas, Manoel Fernandes Guimarães, Gauba Machado da Silva e Leopoldo Rombelsperg.

Quarta secção

Escola Publica—Rua da Estrella, 29 antigo.

Mesarios—Carlos Magalhães Bastos (presidente), Ernesto Augusto Lopes, Florindo Martins de Carvalho, Oscar Lacé Brandão e Hildebrando Murga da Silva.

Supplementes—Manoel Ferreira de Almeida, Aristides Motta, Antonio de Queiroz Vieira Vaz, Leonidas Martins e Arthur da Motta Lima.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Praça Marechal Deodoro 82, agencia da Prefeitura.

Mesarios—Dr. Carlos Fernandes da Costa (presidente), capitão Arinos Pimentel, Francisco de Carvalho, Antonio Carlos de Mello e Florencio Francisco da Silva.

Supplementes—Major Joaquim Fernandes da Costa, Augusto Lins de Castro, Honório da Fonseca Lobo, Antonio Lourenço Pacheco e Joaquim Rodrigues da Rosa.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga, 148.

Mesarios—Capitão Cleto José de Freitas (presidente), Eugenio Pereira, Pedro Ferreira Gomes, Domicio Duarte Silva, João José da Cruz Sobral.

Supplementes—Alexandre Dias, Pedro Eugenio de Castilho, Rasberg de Souza Pinto, Dr. José Francisco de Castro e Mario Torres de Almeida.

Terceira secção

Internato do Gymnasio Nacional—Praça do Marechal Deodoro, 125.

Mesarios—Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão (presidente), Dr. Annibal Fernandes Pinheiro, Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, Victor Gonçalves Torres, coronel José Pinto Guimarães.

Supplementes—Manuel da Silva Coutinho, capitão Antonio Pinto de Abreu, Fernando Ernesto Castello Branco, João de Souza Pimenta e Mario Müller de Campos.

Quarta secção

Escola Publica—Rua São Januario 21.

Mesarios. Padre Ricardino Arthur Sévo (presidente), Augusto Carlos Camisão de Mello, João Alexandre de Senna, Eduardo Marcelino da Paixão, Elmano Henrique das Neves.

Supplementes—Capitão Francisco Martins Gonçalves, Antonio da Fonseca Lobo, Firmino Pereira Caldas, Carlos José Farias da Costa e Sizenando Gomes.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Boulevard 23 de Setembro 68, antigo.

Mesarios—Coronel Alipio de Bittencourt Calazans (presidente), João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues, Felipe Gonçalves e Jose Joaquim de Siqueira.

Supplementes—Alvaro Eugenio da Silva, Americo Augusto de Azevedo Bello, Antenor de Andrade, Pedro Fortunato Rebelo e Thomaz Jorge Jones.

Segunda secção

Casa São José—Rua General Canabarro.

Mesarios—Dr. Taciano de Accioly Monteiro (presidente), Antonio de Magalhães Alves, tenente Pedro Borges Leitão, Agos-

tinho Amancio Gueles Lisboa Junior e Oscar Pedro Brum da Silveira.

Supplentes — Carlos Dehoul, Francisco de Almeida Sobrinho, capitão José Carlos Rodrigues Junior, Carlos Antão de Oliveira e Luiz de Lima Barros.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Senador Furtado n. 24 antigo.

Mesarios — Leopoldo Meira (presidente), Dr. Oscar Publico de Mello, Augusto de Paula Bahia, capitão Francisco José Gonçalves e coronel Henrique da Costa Ferreira.

Supplentes — Eduardo Neville, tenente Antonio Corrêa Mello Oliveira Junior, Antonio Alves de Souza Machado, João Faedda e José Martinho de Moraes.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Mattoso n. 32.

Mesarios — Major João Rodrigues da Motta Teixeira (presidente), Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna, Manoel Borges de Aguiar Costa, José Caetano Alves Junior e Francisco da Guerra Fragoso.

Supplentes — Jorge Peres Nogueira, Joaquim Maria da Silva Almeida, Milton de Barros Figueira, Avelino Cardoso e alferes Benovenuto Francisco Pereira.

Quinta secção

Escola publica — Rua Barão de Ulá

Mesarios — Dr. Joaquim Marcellino de Brito (presidente), Hemeterio José dos Santos, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, Francisco Basilio Cardoso Pires e Carlos Pedro da Silva.

Supplentes — Dr. Rodolpho de Abreu Filho, Octacilio Bernardino Paranhos da Silva, Ruy Nunes da Rocha, Jacintho Pedro Ferreira e Valentim Pereira de Carvalho.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Rua 24 de Maio n. 146.

Mesarios — Manuel Vieira Palm Pamplona (presidente), Octavio de Oliveira, Ildefonso de Oliveira Mello, Josico Adalberto Coelho e Joel Furtado Braga.

Supplentes — Symphronio Ribeiro da Silva, Manuel Luiz Alexandro Ribeiro Junior, Henrique Ernesto da Silva Chaves, João Pedro Eulatio de Menezes Castro e José Ricardo de Oliveira.

Segunda secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 50.

Mesarios — Dr. Emygdio José Ribeiro (presidente), Feliciano Meirelles Alves Moreira, coronel Antonio Firmo de Moura, Victor de Magalhães Bastos e Luiz Antonio da Cunha Junior.

Supplentes — Daniel Blatter, João Lopes de Queiroz Vieira, Frederico Furtado Cavalcante, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer e Alvaro da Fonseca.

Terceira secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 409.

Mesarios — Dr. Francisco Torres de Oliveira (presidente), Euzenio dos Santos Pacobayba, Candido de Azevedo Gamboa, Alipio Servolo de Assumpção e Remualdo Fortes.

Supplentes — José Augusto Ferreira, Alvaro Cardoso Dias, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, Secundino Antonio de Abreu e João Emilio do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica — Rua 24 de Maio n. 595.

Mesarios — Dr. Antonio Caetano da Silva Junior (presidente), Astolpho Freire, Lu-

cindo da Costa Lobo, Carlos Joaquim Pires e Alberto da Rocha Vianna.

Supplentes — Henrique Frederico Brauns, Orestes da Fonseca, Antonio da Mota Junior, Angelo dos Santos Silva e Cancio Barbosa do Nascimento.

Quinta secção

Edificio da 12ª Pretoria — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 210.

Mesarios — Dr. João Pinto da Silva Valle (presidente), capitão José Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Justiniano Chagas e Alfredo Augusto Reveral de Almeida.

Supplentes — Mario Ferreira Godinho, Antonio Martins Paz, Alvaro Lima de Almeida, Manoel Bastos Cerqueira e João Nolasco de Carvalho.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dr. Dias da Cruz n. 25.

Mesarios — João Oscar Lapa Pinto (presidente), Hamilcar Lopes Pecogueiro, Joaquim da Cunha Ribas, José Autunes Brum e Octacilio da Fonseca.

Supplentes — Murio Barroso da Silva, Aristides Vieira de Rezende, Joaquim da Silva Bastos, Olympio de Miranda e Silva e José da Cunha Pinto.

Sétima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 75.

Mesarios — Alfredo Carlos Ribeiro (presidente), Augusto Henrique Telles, Diogenes de Lima e Silva, Raul da Silva Caparico e Alvaro de Medeiros.

Supplentes — Leonidas Nelson Perdigão, Francisco Moreira Pacheco, Eucherio Rodrigues, Alfredo Peres Barbosa e José Bandeira Brandão.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 391.

Mesarios — Aristides Drummond de Lemos (presidente), Frederico Candido de Oliveira, Francisco de Souza Camillo Junior, Pedro Gonçalves Maia e Manoel de Jesus Marques.

Supplentes — Narciso Xavier de Barros Filho, Alvaro Martins de Carvalho, Samuel Guimarães, Onofre Antonio França e Francisco Pacheco de Oliveira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Dr. Dias da Cruz n. 38.

Mesarios — Olegario Pedro Ribeiro (presidente), João Pinheiro da Silva, Rodolpho Julio da Silva, Antonio Caetano de Carvalho e Polibio Cesar Ribeiro.

Supplentes — Francisco de Paula Madureira, Antonio Luiz de Araujo, João Vieira França, Rodolpho Lacerda Brandão e Annibal Fonseca.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação do Engenho de Dentro.

Mesarios — Dr. Nisto Jorge dos Santos (presidente), Octaviano Augusto de Oliveira, Modestino de Oliveira Maia, Joaquim Pereira de Faria Mattoso e Lyeurgo Gomes da Silva.

Supplentes — Luiz José de Vasconcellos, Augusto Wallerstein Pacca, Hermogeneo Vicente Ferreira, Alberto Pacheco e tenente Camillo de Lellis Teixeira.

Segunda secção

Escola Publica de Meninos — Rua Tavares n. 2 (Encantado).

Mesarios — Capitão Honorio Figueira (presidente), Rodrigo Delfim Pereira, Manuel José da Costa Velho Junior, Manuel

Moitinho Maia e José Joaquim da Silva Braga.

Supplentes — Fabio de Oliveira e Silva, Leopoldo Alves de Carvalho, Antonio Pedro Martins, Luiz Boaventura Madureira Filho e Horacio Passos da Costa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Dr. Manoel Victorino. (Piedade).

Mesarios — Major Joaquim Pereira de Souza Caldas (presidente), João Teixeira Barbosa, Godofredo Souza Meirelles, Alvaro José Nunes e Mario Tertuliano da Silva.

Supplentes — Alfredo Maximo Barbosa, Aleixo Boaventura Madureira, major Alfredo Lourenço de Souza Bastos, Armando Borges e Carlos Henrique Pereira e Souza.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Vital, 4. (Cuperfino).

Mesarios — Bento de Barros Pimentel (presidente), Antonio Augusto de Oliveira, Joaquim José da Silva, Alberto Rodrigues da Silva e Americo de Oliveira Castro.

Supplentes — Manuel Antonio do Monte, Manuel Pinto Fernandes, Henrique Cardoso, José Caetano Machado e José Paulo de Faria.

Quinta secção

Estação de Cascadura.

Mesarios — Candido Brandão de Souza Barros Junior (presidente), Antonio Maia da Silveira Mattoso, Ricardo José da Rocha, Antonio Palmeira Junior e João Pinto de Almeida Franco.

Supplentes — Carlos José da Fonte Cavalcante, Victor Costa, Vicelino João de Carvalho, Norberto de Oliveira Monteiro e Sergio Pereira dos Santos.

DECIMA QUARTA PRETORIA — IRAJÁ

Primeira secção

Escola Publica D. Paulina Coutinho Rua Coronel Rangel n. 25.

Mesarios — Mario Ricalho Tostes (presidente), Joaquim Fernandes Torres, José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, Albino do Sant'Anna Rosa Junior e Elias Cardoso de Souza.

Supplentes — João Pinheiro Paez Leme, João da Gama Lobo Bentes, João Baptista Braga Junior, Joaquim Baptista Braga e Julio Feital.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado n. 18.

Mesarios — João de Bulhões Carvalho (presidente), Alvaro Pereira da Rocha, Carlos Pedro Barbosa, Joaquim Vaz de Araujo e José Vital dos Santos.

Supplentes — José Monteiro do Sá Freire, Jorge de Andrade, Dr. Gabriel Ramos da Silva, Francisco Basilio Teixeira e Acendino Antonio Pereira da Rocha.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada Coronel Rangel.

Mesarios — Bacharel Gonaro Arnaud do Pillar Amaral (presidente), José Pillar do Amaral, Joaquim Corrêa Silva Oliveira, Antonio Serafim Pinto Machado e Luiz Carneiro de Sá.

Supplentes — José do Amaral Gurgel Ribas, Joaquim Dantas de Paiva Barbosa, João José de Farias, Arestobolo de Sá e Oliveira e Carlos de Antas Rangel Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica de D. Marianna—Largo do Campinho n. 10.

Mesarios—Delfino Antonio da Costa (presidente), Augusto Cabral de Mello Rego, Manuel Xavier das Chagas, Porthus Duque Estrada e Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.

Supplentes—Samuel da Silva Gray, Antonio Hermogeno Dutra Junior, Manuel da Silva Gray, Antonio Eusebio Fortes e Hemetrio Silva Amaral.

JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Tanque.

Mesarios—Alfredo de Mattos Rudge (presidente), Abel Chagas de Oliveira, Luiz de Oliveira Passos, Jeronymo Pinto da Fonseca e Antenor Teixeira Braga.

Supplentes—Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, Manuel Fernandes de Moraes, Arthur dos Reis Carneiro, Archanjo Alves Netto e Alvaro Braga.

Segunda secção

Agencia do Correio—Tanque.

Mesarios—José Militão de Sant'Anna (presidente), Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, André Luiz da Rocha, Joaquim Eloy da Penna Mattoso e Alberto Militão da Rocha.

Supplentes—Agostinho Marques de Gouveia, Florencio José Telles, João Pereira Carvalho, Januario Pinto de Azevedo e Eduardo Antonio Rongel.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Primeira escola do sexo masculino — 13º districto—Realengo.

Mesarios—Capitão Manoel de Souza Martins (presidente), Agenor Carlos Brandão, Aldarico de Souza, Arnaldo Estrella e João Baptista Marques de Oliveira.

Supplentes—Francisco José de Moraes, Raymundo Nina Rosa, Dr. Bernardo de Mattos Trindade, José Manuel Rodrigues da Silveira e Franklin Ferreira de Almeida.

Segunda secção

Decima Delegacia de Saude Publica—Realengo.

Mesarios—Coronel José Casemiro da Silva Franco (presidente), Agostinho Coelho da Silva, major José Maria Ribeiro, Manuel Elias de Freitas e Timotheo José Ribeiro de Andrade.

Supplentes—Anacleto José Barbosa, Antonio José de Carvalho, Antonio de Souza Ermida, Edmundo de Vasconcellos e José de Aguiar.

Terceira secção

Segunda Escola do sexo masculino do 13º districto—Campo Grande.

Mesarios—Alvaro Castilho (presidente), Abilio Corrêa Bastos, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, Antonio Carlos da Paiva Junior e Wiro de Oliveira.

Supplentes—Capitão Manoel de Almeida Costa, Albino Alves Ribeiro, Euclides Augusto Tavares Pinheiro, Candido Pereira da Costa e Joaquim Clemente Marques.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura do 22º districto — Campo Grande.

Mesarios—Mário Gonçalves (presidente), Maximiano da Costa Baptista, Manoel Lourenço da Rocha, Horacio da Costa Ferreira e Cyrillo da Silva Gomes.

Supplentes—Antonio da Cruz Mattoso, Augusto da Silva Gomes, Ananias da Costa Azevedo, Carlos Pereira do Nascimento e João de Souza Coutinho Filho.

Quinta secção

Segunda escola do sexo feminino do 13º districto (Campo Grande).

Mesarios—Agnello Pinho de Vasconcellos (presidente), capitão Antonio José de Oliveira, Hermenegildo da Rocha Almeida Reis, Josino Antunes Suzano e Octavio Vieira de Souza.

Supplentes—Rodolpho Marques de Oliveira, Tobias Pereira do Amaral Costa, João Paz Ferreira, João Ambrosio do Nascimento e José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Sex'ta secção

Terceira escola publica feminina do 13º districto (Santa Cruz).

Mesarios—Tenente João Manuel Alves (presidente), João Gualberto do Amaral, Ulysses Basilio da Motta, Francisco Luiz da Nobrega Filho e Alipio José do Nascimento.

Supplentes—Napoleão dos Passos Martins, Ernesto Jordão da Silva Oliveira, José Soares de Campos, André Jorge da Rocha e Nelson de Macedo Castro.

Setima secção

Terceira Escola Publica Masculina do 13º districto.

Mesarios—Tancred Guerra Pires (presidente), Lindolpho Oliveira Pimentel, Dr. Raul da Silva Amaral, José Antonio de Araujo e Arthur José de Magalhães.

Supplentes—Augusto Francisco Soares, João Pedro de Assumpção, Joaquim Montinho Pereira, José Ayres de Lemos e José Aurelio Pereira de Azevedo.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil em Santa Cruz.

Mesarios—Ignacio Nelson de Castro (presidente), Arnaldo da Costa Braga, Benedicto Cornelio de Oliveira, Henrique Caneio de Pontes e Alexandro Herculano de Carvalho Castro.

Supplentes—Antonio da Costa Braga, capitão José Lourenço de Castro, Leopoldo Antonio Domingos, Manoel Joaquim Marques e Candido Sampaio.

Non'a secção

Barro Vermelho—Escola Publica de D. Leocadia da Silva Torres.

Mesarios—Tenente Pedro Freire de Castro (presidente), José Farias de Almeida, Antonio Ferreira da Costa, Euclides Cardoso e Esperidião Antonio de Souza.

Supplentes—Marcos da Silva Mendes, João Baptista Ramos, Antonio Soares de Assumpção, Antonio Alves de Castilho e Francisco Joaquim Mendes.

Decima secção

Ponta Grossa—Escola Publica de D. Zulmira Marques Nunes.

Mesarios—Justiniano Cardoso de Assumpção (presidente), alfores Adolpho da Silva Guedes, Gastão Santelmo Gomes dos Santos, Leonardo de Albuquerque Muniz Tello e Manoel Ferreira da Costa.

Supplentes—João de Freitas Cardos, Firmo Pereira Braz, Firmo Botelho Machado, Ursulino José Moniz da Cruz e Francisco Pereira Mandellu.

Decima primeira secção

Arraial da Pedra—Escola Publica da professora D. Maria Fausta Moniz Barroo.

Mesarios—Capitão José de Macedo Paes (presidente), Petronillo Carlos Dias, Jorge Paes Sardinha, Paulo de Barros Lima e Francisco da Silva Gueles.

Supplentes—Gustavo Alves de Assumpção, Antonio Francisco Peixoto, João Baptista de Oliveira Marques, Candido José Vieira e João Rodrigues da Silva.

Depois lavrada e assignada a respectiva acta, mandei *incontinente* correr este edital, na conformidade do art. 74 § 1º do decreto 5.100, de 8 de março de 1904. Dado e publicado no Districto Federal aos 15 de outubro de 1903. E eu, Ignacio de Loyola Gomez da Silva, primeiro procurador interino da Republica, servindo de secretario, o subcrevi.— José Maximiano Gomes da Paiva.

Hospicio Nacional do Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data, até 18 de novembro proximo vindouro, se acha aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscriçao para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 25, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto de inscriçao, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas: a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacteriologico;

c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urológico ou hematológico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de outubro de 1903.— O escriptuario, Angelo Mello.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURÁRIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, findo o prazo de 60 dias, a contar de hoje, proceder-se-ha a concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação da fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4º escriptuarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1903.— O secretario Domingos Couto de Carvalho Neves.

Caixa de Conversão

Por ordem do Sr. director da Caixa de Conversão, faço publico que vão ser emitidas notas conversíveis de 100\$, editadas na Inglaterra por Waterlow & Sons, Ltd., cujos característicos, descriptos pelo conferente desta repartição Dr. João Marcelino Fragoso, são os seguintes :

Molem estas notas de comprimento 0^m168, de largura 0^m075, no anverso, e no verso, 0^m168 de comprimento e 0^m071 de largura, tomadas as medidas nos bordos extremos da gravura.

Anverso : Notam-se nos quatro cantos da moldura, inferior e superiormente, os algarismos « 100 » em letras grandes, sendo os dos cantos superiores maiores do que os dos inferiores.

No rebordo superior da moldura e no centro, lê-se : « Republica dos Estados Unidos do Brazil », mais abaixo e ainda no centro, em linha ligeiramente sinuosa, vê-se, em grandes caracteres « A Caixa de Conversão » dentro de uma facha de fundo verde-escuro, destacando-se as letras em branco, listradas de verde mais claro. Ao centro da nota, em medalhão elliptico, destaca-se o retrato do fallecido Presidente da Republica Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, em verde escuro, circundando-o uma moldura de tom verde, tendo abaixo em letras brancas « Cem mil réis ».

Na taria inferior da nota e ao centro, lê-se : « Waterlow & Sons, Ltd., Londres, Inglaterra ».

A' esquerda, em letras minúsculas, de côr lilaz, lê-se : « cem mil réis », circundando os algarismos — 100 — também em letras minúsculas; sobre fundo branco, em letras maiores, lê-se, também em lilaz : « cem » e, em verde carregado, os dizeres : « Pagará ao portador, á vista, no Rio de Janeiro — a ouro amoeado ao cambio de valor recebido, nos termos da lei » — (este letreiro continúa ao lado direito da nota); abaixo, em fundo amarello, lê-se, á esquerda, em tinta verde, a designação da « série » e, á direita, a numeração da « estampa », separadas pelo emblema da Republica, em côr verde, sobre fundo amarello, e descansando sobre moldura, em campo amarello, onde se lê « cem mil réis » em torno do « 100 », em caracteres e letras minúsculas, e « 100 » em algarismos maiores, a tinta lilaz.

A' direita do emblema da Republica vê-se « N.º », em tinta verde, e abaixo a numeração em algarismos e em tinta encarnada.

A' direita da nota percebem-se, em campo branco, as palavras « cem mil réis », em torno dos algarismos minúsculos « 100 », de côr lilaz, e nesse campo o « e » e abaixo a numeração da nota em encarnado. Logo abaixo, sobre fundo de lilaz, em tinta verde escuro, se lê o final dos dizeres que começaram á esquerda da nota « importância deste bilhete em quinze dinheiros por mil réis — n. 1.595, de 6 de dezembro de 1906. Logo abaixo, em tinta verde (sobre fundo branco e amarello), acha-se a gravura do edificio da Caixa de Amortização, onde actualmente também funciona esta Caixa de Conversão. A' esquerda e á direita e abaixo desta gravura, em tinta amarella, lê-se « cem mil réis », tendo ao centro « 100 » em caracteres minúsculos. A' esquerda da gravura do edificio da Caixa de Amortização e á direita do medalhão central, lê-se, em tinta lilaz, em caracteres minúsculos, « cem mil réis » em torno dos algarismos « 100 » e também na mesma côr lilaz em caracteres grandes « cem ». Verso, gravados a duas côres, azul esverdeado e branco, apresenta, á direita e á esquerda, em meio de delicados arabescos, os algarismos « 100 », mais abaixo lê-se « cem mil réis ». Ao centro e superiormente lê-se « A Caixa de Conversão » em

facha curva; aos lados, emoldurando um desenho de campo representando parte de uma casa rustica e arvores, dous dragões sentados. Abaixo da paisagem e ao centro, na parte inferior da nota, em letras brancas lê-se « Republica dos Estados Unidos do Brazil » e fóra da gravura, em pequenos caracteres verdes, « Waterlow & Sons, Limited, Londres, Inglaterra ».

Caixa de Conversão, 21 de outubro de 1909.
— O secretario, B. de Aguas Claras. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
PARA 1909

Primeiro districto

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com os avisos entregues por occasião da revisão do lançamento, os estabelecimentos commerciaes abaixo mencionados soffreram relativamente ao lançamento do anno anterior as alterações seguintes:

Rua dos Andradas:

N. 43 moderno, Cruz Costa & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$000, para 4:800\$000.

N. 44 moderno, Julio A. Vasconcellos, alterado o valor locativo de 93\$000 para 1:800\$000.

Rua da Candelaria:

N. 24 moderno, Maria Faria Saint-Martin, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 36 moderno, M. C. Pitombo, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$ e a classificação de cartões postaes para charutos e cigarros.

Ns. 38 e 40 (parte) moderno, Torres & Rego, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 62 moderno, Naegeli & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000.

Rua Gonçalves Dias:

N. 5 moderno, Carvalho Rocha & Comp., alterado o valor locativo de 4:000\$ para 4:800\$000.

N. 33 moderno, Brenno dos Santos, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 35 moderno, G. Cruz Ferreira, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 49 moderno, Hilton Fonseca, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 49 moderno, Oscar Gadret, dentista, inscripto com o valor locativo de 920\$, intimado para apresentar declarações.

N. 49 moderno, Mattos Azeredo, dentista, inscripto com o valor locativo de 920\$, intimado para apresentar declarações.

N. 69 moderno, F. Monteiro, fructas estrangeiras, inscripto com o valor locativo de 2:400\$, intimado para apresentar declarações.

N. 75 moderno, R. Ferreira Leite, alterado o valor locativo de 4:000\$000 para 9:600\$000.

N. 75 moderno, Manso & Irmão, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 83 moderno, Pinheiro & Comp., limpista em pequena escala, inscriptos com o valor locativo de 2:040\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 89 moderno, sobrado, E. Daniel & Frère, alterado o valor locativo de 3:120\$ para 5:200\$000.

N. 89 moderno, José Pereira da Fonseca, padaria, inscripto com o valor locativo do

1:920\$, intimado para apresentar declarações.

N. 89 moderno, Antonio Leite Coelho Moreira, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 89 moderno, Antonio Rocha, cravador, inscripto com o valor locativo de 600\$, intimado para apresentar declarações.

N. 4 moderno, Dr. Galvão Bueno, medico, intimado para apresentar declarações.

N. 26 moderno, F. P. Santos, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 26 moderno, Souza Cruz & Comp., alterado o valor locativo de 9:600\$ para 11:000\$000.

N. 50 moderno, Drs. Burnier, Arnaldo Quintella e Luiz Barbosa, medicos, intimados para apresentação de declarações.

N. 53 moderno, Martinho Nobre & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 9:600\$000.

N. 58 moderno, Drs. Joaquim Murinho, Manoel Murinho Nobre, Rodoval de Freitas, Theodoro Gomes e Teixeira Lima, medicos, intimados para apresentação de declarações.

N. 78 moderno, José Antonio Cocco, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 1:800\$, intimado para apresentar declarações.

Rua Julio Cesar:

Ns. 27 e 29 modernos, Luiz de Souza Moreira, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 63 moderno, sobrado, Virgilio Machado, serviços não especificados, inscripto com o valor locativo de 1:200\$, intimado para apresentar declarações.

N. 6 moderno, Domingos Leterre, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 960\$, intimado para apresentar declarações.

N. 24 moderno, José Antonio, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 84\$, intimado para apresentar declarações.

N. 53 moderno, Eugenio Macedo Torres, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 58 moderno, Dr. Clementino do Monte, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 66 moderno, Alexandre Ribeiro & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua Municipal:

N. 7 moderno, intimado para pedir mudança de local, Francisco Vilmar (veiu de Hospicio ns. 54 e 56 moderno).

Rua dos Ourives:

N. 77 B antigo, sobrado, Adelino Soares, ourives fabricante, pequena escala, inscripto com o valor locativo de 960\$, intimado para apresentarem declarações.

N. 83 moderno, G. Banho & Comp., comissões e vinhos por grosso, inscriptos com o valor locativo de 3:600\$, intimado para apresentar declarações.

N. 97 antigo, Dr. Salvador Felício dos Santos, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 127 antigo, sobrado, Gomes & Tavares, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 129 antigo, Asty & Comp., alterado o valor locativo de 2:160\$ para 3:000\$000.

N. 147 antigo, Custodio Fernandes & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:760\$ (depósito fechado).

N. 153 antigo, Mesquita Filho & Comp., comissões e vinhos por grosso, inscriptos com o valor locativo de 3:600\$, intimado para apresentarem declarações.

N. 157 antigo, Canedo & Comp., alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 4 antigo, Salvador Sciamarella, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:040\$000.

N. 14 antigo, F. Ambrosio, alfaiate e fazendas, inscripto com o valor locativo de 1:800\$, intimado para apresentar declarações.

N. 26 antigo, Joaquim de Souza Ferraz, ourives concertador, inscripto com o valor locativo de 720\$, intimado para apresentar declarações.

N. 92 antigo, Coelho Bastos & Comp., alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$00.

Rua Primeiro de Março:

Ns. 9 e 11 moderno, Silva Araujo & Comp., alterado o valor locativo de 12:000\$ para 17:400\$000.

N. 23 moderno, Dr. Fonseca Marques, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 71 moderno, Meirelles Zamith & Comp., alterado o valor locativo de 4:200\$ para 10:800\$000.

N. 63 moderno, Barros Garcia & Comp., alterado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 8 moderno, Raul R. R. Torres, dentista, inscripto com o valor locativo de 1:200\$, intimado para apresentar declarações.

N. 10 moderno, Dr. Nabuco de Gouvêa, medico, intimado para apresentar declarações.

N. 12 moderno, Dr. Mario Salles, medico, idem, idem, idem.

N. 14 moderno, Dr. Jeronymo Guimarães, idem, idem, idem.

N. 22 moderno, Dr. Eduardo B. Pereira, idem, idem, idem.

N. 22 moderno, Dr. Octavio Sousa Leão, advogado, idem, idem, idem.

N. 22 moderno, Dr. Bernardo Ferraz, idem, idem, idem.

N. 24 moderno, Dr. Godofredo Pinto, idem, idem, idem.

Rua da Quitanda:

N. 25 moderno, Sollianni Fermo & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$00.

N. 45 moderno, H. Smith, alterado o valor locativo de 5:000\$ para 9:600\$000.

N. 87 moderno, Vito Bollei, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 480\$, intimado para apresentar declarações.

N. 97 moderno, Dr. Flaminio de Rezende, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 137 moderno, Loe & Villela, alterado o valor locativo de 1:550\$ para 4:800\$000.

N. 24 moderno, Theodoro Levy & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 4:000\$000.

N. 24 moderno, Dr. Reynaldo O. Mendes, advogado, intimado para apresentar declarações.

N. 38 moderno, Francisco Russo, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 720\$000; intimado para apresentar declarações.

N. 38 moderno, Viuva Vieira & Ribeiro, alterado o valor locativo de 2:400\$, para 3:120\$000.

N. 54 moderno, A. P. Guedes & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$, para 6:000\$000.

N. 66 moderno, Drs. Alberto Maia, João Gualter, Anizio e Castro Leal, advogados, intimados para apresentar declarações.

N. 70 moderno, Antonio Joaquim da Rocha, alterado o valor locativo de 3:240\$ para 3:600\$000.

N. 72 moderno, Drs. Alvaro Campos e Leão Velloso, advogados, intimados para apresentarem declarações.

N. 72 moderno, Francellino Silva & Comp., alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 74 D, antigo, Nemezio Quadros, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000, intimado para apresentar collecta.

N. 103 moderno, Marcellino Lazaro & Comp., alterado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 128, moderno, Pinto & Figueiredo, alterado o valor locativo de 2:760\$ para 3:000\$000.

N. 128 moderno, Giuseppe Fratti, engraxador, inscripto com o valor locativo de 600\$. Intimado para apresentar declarações.

N. 152 moderno, Dias & Ribeiro, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 152 moderno, Carvalho Velloso & Comp., alterado o valor locativo de 960\$ para 1:410\$000.

N. 188 moderno, E. A. Guimarães & Comp., alterado o valor locativo de 2:230\$ para 2:610\$000.

Rua de S. Bento:

N. 9, Miranda Carvalho & Comp., alterado o valor locativo de 4:000\$ para 6:000\$000.

N. 13, Dr. Julio Mirabeau, medico, intimado para apresentar declarações.

Ns. 14 e 16, Vivaldi Ribeiro & Dias, alterado o valor locativo de 5:400\$ para 10:800\$000.

N. 22, sobrado, F. H. Pless, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:160\$000.

Ns. 22 e 24, partes, Benevides & Comp., alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

Rua da Uruguayana:

N. 11 moderno, Dr. Azevedo Junior, medico, intimado para apresentar declarações.

N. 13 antigo, Drs. Tolomei Junior e Ribeiro de Almeida, medicos, intimados para apresentarem declarações.

N. 85 moderno, Marques Machado & Comp., alterado o valor locativo de 5:200\$ para 6:000\$000.

N. 147 moderno, Samuel Lleinmann, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 149 moderno, José Soares & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 4/6 moderno, F. Vaz de Carvalho, alterado o valor locativo de 30.000\$ para 33.600.000.

N. 84 moderno, J. C. Parente, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 6:600\$000.

Rua Visconde de Itaboraí:

N. 39 moderno, Dixon & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:300\$ (depósito fechado).

N. 6 moderno, Baptista & Guedes, barbeiro sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de 90\$, intimados para apresentarem declarações.

Avenida Central:

N. 49, Antonio Pannar, engraxador, inscripto com o valor locativo de 600\$, intimado para apresentar declarações.

N. 49, José Labanca, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 2:160\$; intimado para apresentar declarações.

N. 49, Reis & Castro, alterado o valor locativo de 840\$ para 2:400\$000.

N. 51, Rombauer & Comp., cambistas, inscriptos com o valor locativo de 1:800\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 87, Drs. Prudente de Moraes Filho e Justo R. Mendes de Moraes, advogados, intimados para apresentarem declarações.

N. 153, fundos, Adelino Stamille & Irmão, alfaiate com fazendas, inscriptos com o valor locativo de 3:000\$, intimados para apresentarem collectas.

N. 155, Alberto Alves & Comp., alugador de carros com quatro rodas, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$, intimados para apresentarem declarações.

N. 173, Brazil Express Mensager Company, serviços não especificados, inscripta com o valor locativo de 7:200\$, intimada para apresentar declarações.

N. 173, Paulo Eingelmann, gerente, inscripto com a taxa fixa de 200\$, intimado para apresentar declarações.

N. 50, 2º andar, Dikmans & Van Esche, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:700\$000.

Ns. 118 e 120, Antonio Vianna & C., alterado o valor locativo de 5:610\$ para 19:200\$000.

N. 152, Mme. Pepita Teixeira & Comp., alterado o valor locativo de 1.800\$ para 4:800\$000.

N. 162, Gonçalves & Comp., liquidos e comestiveis. Inscriptos com o valor locativo de 4:800\$. — Intimados para apresentarem declarações.

N. 160, Domenico de Lucca, engraxador. Inscripto com o valor locativo de 3:000\$. — Intimado para apresentar declarações.

N. 160, Luigi Gallo, engraxador. Inscripto com o valor locativo de 3:000\$. — Intimado para apresentar declarações.

Largo do Rosário:

N. 34 moderno, Monteiro & Leão, alterado o valor locativo de 3 000\$ para 5:240\$000.

N. 34 moderno, Pedro Frederico, bilhetes de loterias. Inscripto com o valor locativo de 600\$. — Intimado para apresentar declarações.

Becco do Bragança:

N. 14 moderno, Valentim & Guimarães, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 95 sobrado, Companhia Paulista de Pensões «A Providencia», alterado o valor locativo de 1.440\$ para 4.800\$000.

N. 40 sobrado, Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco, alterado o valor locativo de 1:800\$, para 4:800\$000.

N. 128, Commandador José Ferreira Sampaio e Dr. Maximiano de Figueiredo, directores da Sociedade Anonyma O País. — Inscriptos com a taxa fixa de 200\$, (cada um). — Intimados para apresentação de declarações.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1909. — O encarregado do lançamento, Sergio Ferreira da Veiga. — O escriptor do lançamento, Paulo M. de Araripa Macedo

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução tomada pela junta administrativa, em sessão de 14 do corrente mez, que fica prorogado até 31 de dezembro proximo futuro o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro Federal dos valores de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, 200\$ da 10ª estampa, e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (de que tratam os editaes de 1 de março e 20 de abril ultimos), começando, dahi em diante, a prorraca dos descontos marcados no art. 13 da l. n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que as notas de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1909. — O inspector, M. C. de Leão.

- I. Material para installações electricas, ás 11 horas da manhã ;
- II. Ferragens e objectos diversos, ao meio-dia ;
- III. Madeiras e materiaes, á 1 hora da tarde ;
- IV. Moveis e accessorios, ás 2 horas da tarde ;
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, ás 3 horas da tarde .

As relações constantes dos artigos acima acham-se à disposição dos proponentes na secção técnica desta repartição.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercício de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Serão preferidos os artigos similares de produção nacional. Esta directoria não se obriga a aceitar as propostas mais baixas e sim aquellas que lhe parecerem mais vantajosas.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$, na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito à quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importância de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 22 de outubro de 1909. — Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Fica aberto nesta secretaria, a contar da presente data e durante o prazo de 45 dias, o concurso para concessão de premios aos sericicultores e ás duas primeiras fabricas que empregarem na tecelagem seda de casulos de produção nacional.

Art. 1.º Nos termos do n.º 1, alíneas a e b, do art. 35, da lei n.º 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com a letra d, do art. 16, da lei n.º 2.050, de 31 de dezembro de 1908, o Governo distribuirá no corrente exercício, por intermédio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores e ás duas primeiras fabricas que empregarem na tecelagem unicamente seda de produção nacional.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10.000\$, que será distribuída á razão de 1\$ por kilogramma, aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituídos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2.000\$, um de 1.000\$ e quatro de 500\$, aos quaes só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantados e com mais de dois annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender, não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados

nos arts. 2.º e 3.º deste edital, que o concorrente pratique a sericultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe parça conveniente.

Art. 7.º A's duas primeiras fabricas, que, dispondo de machinismos modernos, empregarem na tecelagem fios de casulos produzidos no paiz, o Governo concederá, repartidamente, o premio de 45.000\$000.

Art. 8.º Os proprietarios de fabricas de tecelagem que se considerarem com direito a esse premio, devem solicitar-o, em requerimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, indicando a data da fundação de sua fabrica, o capital nella empregado, o consumo annual de casulos e a sua procedencia, além de outras informações relativas ao estado economico da industria.

Paragrapho unico. O capital empregado da industria deve ser, pelo menos, o triplo na importancia do premio a distribuir.

Art. 9.º O Governo fará inspecionar as fabricas a que se refere o art. 7.º, de modo a verificar se reúnem os requisitos do art. 8.º, sendo condição indispensavel, no caso, o consumo exclusivo de casulos de produção nacional.

Os concorrentes aos premios devem apresentar nesta secretaria, dentro do prazo estabelecido, além dos documentos a que se referem as disposições acima, amostras dos productos de sua industria, photographias, dados estatísticos e outros elementos que possam comprovar o seu direito aos favores da lei.

Art. 10. Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Directoria do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de outubro de 1909. — José Crispiniano Valdearo, director interino.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Primeira Secção

De ordem do Exm. Sr. ministro, faço publico que, nos casos de importação de animaes reproductores com o auxilio do governo federal este ministerio só se obriga a conceder os favores prescriptos no regulamento de 18 de abril de 1907, se houver autorizado a respectiva encomenda, de accordo com a communicação prévia feita pelo interessado.

Directoria do Expediente da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 23 de outubro de 1909. — José Crispiniano Valdearo, director interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/32	15 5/64
Pariz.....	\$628	\$637
Hamburgo.....	\$775	\$784
Italia.....	—	\$635
Portugal.....	—	\$320
Nova York.....	—	34284
Libra esterlina, em moeda	—	16050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	14800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miúdas.	1:015\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:005\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:018\$000
Ditas idem, idem, 1903, nom....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1898, nom.....	192\$000
Ditas idem, idem, 1904, port....	291\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	178\$000
Ditas idem, idem, de 1906, nom..	182\$000
Ditas idem, idem, 1909, port....	146\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ 5 %, nom.....	811\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	411\$000
Ditas idem, idem, 100\$, 4 %, port.....	82\$000
Ditas municipais de Nitheroy, port.....	182\$000
Banco do Commercio, integ.....	126\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	132\$000
Banco do Brazil, integ.....	181\$000
Comp. Terras e Colonização....	482\$00
Comp. Docas da Bahia, c/ 50 %	16\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	25\$250
Comp. Estrada de Ferro do Goyaz.....	20\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	39\$500
Comp. Docas de Santos.....	3\$5\$000
Companhia Seguros Previdente, c/40 %.....	3\$7\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	185\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	210\$500
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	20\$000

Vendas a prazo

50) da Comp. Viação Ferrea Sapucahy v/c 30 dias..... 40\$000

Vendas por alvará

24 debs. Jardim Botânico 1ª série 211\$000
21 ditos idem idem, 1ª série.... 211\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

RELATORIO DA DIRECTORIA A APRESENTAR A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 28 DE OUTUBRO DE 1909.

Srs. Accionistas — Cumprindo o que preceitua o Art. 8.º § 2.º dos Estatutos vem a directoria apresentar-vos o relatorio dos principaes factos e occurrencias succedidos depois da ultima assemblea

Cabe-lhe communicar-vos, e com a mais intensa magoa, o triste acontecimento da lamentada morte do engenheiro Luiz da Rocha Dias, director-secretario da empreza, que, nessa função, prestou bons serviços desde o inicio dos trabalhos da companhia.

Foi resolvido não se preencher o cargo vago.

Os trabalhos de construção da linha proseguiram com a mesma actividade, apesar de perdurar na zona o elemento do impudismo, que, por vezes, obrigou a renovação de parte do pessoal.

Foi entregue ao trafego a estação de Cachoeirinha, já em bom e imo, e até o fim do corrente anno será também aberta ao trafego a de Derrubadinha, no kilometro 345.

Está em construção a ponte que atravessa o rio Duca, com 200 m. de extensão, devendo até dezembro se achar no local a sua superestrutura metallica, encomendada á fabrica Dyle & Bacalan.

O serviço está locado e em construção até o kilometro 420.

A revisão e novos estudos deste trecho foram approvados pelo decreto n. 7.424, de 27 de maio do corrente anno.

Afim de satisfazer ao disposto no mesmo decreto, ordenou a directoria que a locação obedecesse ás modificações indicadas pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

A directoria, desejando servir com a maior brevidade á populosa zona de Diamantina e á do norte de Minas, requereu concessão para construção da linha de Currallinho a Diamantina, tendo assignado, em 13 de julho do corrente anno, o respectivo contracto, cujas bases constam do decreto n. 7.455 de 8 de junho ultimo.

Já foram submittidos á approvação do governo os estudos definitivos da primeira secção, assim como solicitada a autorização para ser feito o deposito necessario para a execução dos trabalhos de toda a linha.

Em 1908 a directoria mandou proceder aos estudos para electrificação da linha de Victoria a Diamantina, com o fim de poder exportar, pelo porto da Victoria, o minério de ferro existente na zona percorrida por essa linha, desde a serra do Candonga, no kilometro 38, até a de Itabira de Matto Dentro, no kilometro 560.

Tendo a directoria plena confiança na solução desse problema, está diligenciando sobre a alteração do seu contracto com o governo, de forma não só a poder concluir a sua linha, como ainda executar o grande plano, cujo effeito será o de tornar nominal a garantia de juros que a companhia goza, trocando onus e vantagens reciprocas entre as duas partes.

A mensagem que o Exm. Sr. Presidente da Republica submetteu ao Congresso Nacional veio provar que o governo está de inteiro accordo no aproveitamento dessa enorme riqueza nacional, até agora sem solução pratica para as necessidades de sua transformação.

Os estudos, que foram feitos pelo engenheiro E. Schuur, tiveram plena confirmação e approvação de profissionais especialistas, e a directoria pôde se convencer que, devido simplesmente a circumstancias locais, nenhuma outra linha poderá fazer o transporte do minério de ferro pelo preço que ella já contractou com firmas das mais importantes e respeitaveis de Pariz e Londres.

As analyses effectuadas no minério da zona demonstram que elle é dos mais ricos até hoje encontrados.

No trabalho que o illustre professor Orville Derby publicou no *Journal do Commercio*, de 25 de agosto findo, se encontram detalhes da maior importancia, sobre o minério de ferro existente na zona da Estrada de Ferro de Victoria á Diamantina, bem como a demonstração de ser de mais de 300 bilhões de toneladas a quantidade existente.

Isso prova que, por muitas dezenas de annos, o Brazil poderá supprir o mercado mundial, concorrendo desde já para cobrir o deficit existente, que illustres prolições calculam em mais de dez milhões de toneladas, por anno.

O assumpto já tomou vulto, mas é preciso assignalar que ainda não foi apresentado nenhum estudo a esse respeito, discutindo-se a materia, para outras linhas, sob a forma de possibilidades e com erroneas deducções.

Foram feitos reconhecimentos, afim de se poder julgar da construção de ramais que deverão servir a zona de Itabira de Matto Dentro e a de Caratinga.

O movimento do trafego da Victoria a Diamantina vae correspondendo ás provisões

das necessidades da zona, e a directoria, por mais de uma vez, já pediu e obteve a redução das tarifas pelos actos de setembro de 1907 e agosto de 1908, afim de contribuir para o desenvolvimento da região.

O relatório do engenheiro, chefe do trafego, contém informações minuciosas sobre os serviços a seu cargo e o do engenheiro da construção menciona todos os detalhes sobre as quantidades e natureza dos serviços executados.

Foi contractada com o governo do Estado de Minas Geraes a construção de uma estrada de rodagem, ligando a estação de Resplendor com os valles de José Pedro e Manhuas.

Os titulos da companhia mantiveram sempre boa cotação nas praças de Pariz, Bruxellas e Amsterdam.

No balanço, em anexo, encontrareis, senhores accionistas, o estado da situação financeira da companhia, estando a directoria prompta a prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que lhe quizerdes solicitar.

E' de justiça dizer que todo o pessoal ao serviço da companhia, correspondendo á confiança que lhe foi depositada, bem cumpriu os seus deveres.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1909.— Os directores, *Augusto Jo é Ferreira*.—*Pedro A. Nolasco P. da Cunha*.

Parer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Victoria á Minas, em cumprimento de disposições legais, examinou o balanço e a escripta dos negocios realizados pela mesma companhia durante o anno proximo findo e os achou devidamente organizados nas diversas operações effectuadas bem como certos os actos relativos á administração.

A directoria cumpriu escrupulosamente os preceitos estabelecidos, apresentando com a necessaria clareza, á vista de documentos que se acham archivados, a justificação de todas as despesas.

O conselho fiscal é, portanto, de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1909.—*Leopoldo Augusto D. de Mello Cunha*.—*Antonio Carneiro Brandão*.—*João Vieira da Silva Borges*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo

Concessão, direitos e privilegios	14 120:000\$300	
Linha em trafego	15 684:913\$397	
Representante em Paris	3 921:003\$751	
Sá Carvalho & Comp. (com empreitada)	5 501:524\$195	
Estudos e trabalhos abandonados	1 200:000\$300	
Garantia de juros (2º semestre do de 1908)	536:17 \$581	
Amortização do obrigações	78 8 5\$500	
Fiscalização federal	105:00 \$000	
Titulos em circulação	70:600\$000	
Debentures em carteira	952\$008	
Movéis e utensilios	10:03\$370	
Banco do Brazil	190:86 \$750	
Caixa	472\$600	200:339\$350
Serviço de Juros		4 849:00 \$741
Sá Carvalho & Comp. (com supprimentos)	7:810\$800	
Gabriel Hemerdinger (Paris)	63:50 \$791	
The Leopoldina Railway	4:10 \$000	
Companhia Porto da Victoria	120\$00	80:830\$791
Requisições		2:691\$965
Caixa do trafego	16:609\$324	
Almoxarifado	141:99\$56	160:703\$910
Honorarios e ordenalos		818:930\$274
Custeio do trafego (bruto)		1 514:834\$538

Publicações, sellos, telegrammas, etc.

Despesa do escriptorio em Paris	80:075\$018
Alugueis	118:957\$418
Impostos	26:0 78\$75
Despesas do emprestimo externo	159:711\$177
Despesas geraes	1 624:947\$034
	93:83 \$329

Rs....

50.463:347\$795

Passivo

Capital (80.000 acções de 500 francos)	14 200:000\$300
Emprestimo externo:	
Série 1 a 40.000	7 030:000\$000
» 40.001 a 80.000	7 030:000\$000
» 80.001 a 140.000	10 590:000\$000
Juros das obrigações	24 710:007\$000
Governo federal	59:10 \$638
Obrigações sorteadas	3 774:661\$015
Renda da linha	25:95 \$500
Commissões sobre impostos	1 387:77 \$314
	10 599\$020
Imposto de transporte	1 479\$360
Imposto mineiro	9:873\$385
Telegrapho Nacional	302\$079
	11:654\$804
Diversas contas credoras	6 833:665\$474

Rs..... 50.963:347\$795

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1909.—*João T. Soares*, presidente. —*Arthur Augusto Werneck Franco*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Ao publico

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Rodrigues Silva & Comp, estabelecidos nesta ilha com armazem, á rua commendador Lago n. 2, fazem publico que nesta data se retirou da firma, na melhor harmonia, o socio Antonio de Lima Marques Montes, pago do seu quinhão social e desonerado de todas as responsabilidades, que passam a cargo exclusivo dos dous socios, que continuam com o mesmo negocio e debaixo da mesma firma.

Paquetá, 4 de outubro de 1909 — José Rodrigues da Silva. — Francisco Puccini. — Antonio de Lima Marques Montes.

Companhia Industrial Constructora

De conformidade com a deliberação da ultima assembleia extraordinaria, os Srs. accionistas são convidados a se reunirem novamente em assembleia geral, no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da Bolsa, sala I, para o fim especial de deliberar sobre a prestação de contas da directoria, parecer dos fiscaes e eleição dos mesmos. As acções ao portador serão recebidas até o dia 27 do corrente.

Rio, 25 de outubro de 1909. — O presidente, Sebastião Maria Sarmiento.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 90, scbrado, afim de dar-se-lhes conhecimento do relatório da Directoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1909. — A Directoria.

Fallencia de João Marques & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores e interessados que quizerem, aviso achem-se em meu cartorio, durante cinco dias a contar do da publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito ineluido naquellas relações quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação e, os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá atuação e processo em separado. Rio, 23 de outubro de 1909. — O escrivão, Francisco de Borja de Almeida Corte Real.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

Idem idem de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M).....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

4\$00

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.

1\$000

Decisões de 1832.....

3\$000

Decisões de 1833.....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....

1\$500

Decisões de 1891.....

4\$500

Decisões de 1892.....

4\$000

Decisões de 1893.....

2\$500

Decisões de 1894.....

4\$000

Decisões de 1895.....

8\$000

Decisões de 1896.....

3\$000

Decisões de 1897.....

3\$000

Decisões de 1898.....

2\$000

Decisões de 1899.....

3\$500

Decisões de 1900.....

3\$000

Decisões de 1901.....

3\$000

Decisões de 1902.....

3\$000

Decisões de 1903.....

4\$000

Decisões de 1904.....

4\$500

Decisões de 1905.....

4\$500

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....

1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....

2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909